



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.hubrasil.gov.br>

RCC 3.0 - Termo de Referência - SRP PPS

Processo nº 23768.014283/2026-48

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR 2026 volume III

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para a **aquisição de Produtos para Saúde - Material Médico Hospitalar 2026 vol. III**, a fim de atender às necessidades do **Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará - CHU-UFPA**, unidades Hospital Universitário João de Barros Barreto - HUJBB e Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS, Unidade Gestora (UG) **155909**, pertencente à HU Brasil/Ebserh - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição detalhada do objeto e a estimativa de consumo constam no Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto, onde os licitantes poderão visualizar as seguintes informações:

- I - descrição detalhada de cada item;
- II - apresentação;
- III - código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - Catmat;
- IV - código interno de padronização da empresa - Código Ebserh;
- V - código interno do Sistema de Controle de Estoque - Código AGHUX;
- VI - quantidade estimada para a UASG 155909 - Órgão Gerenciador;
- VII - quantidade estimada para cada UASG participante, quando aplicável;
- VIII - quantidade estimada para UASG 155007 - HU Brasil/Ebserh - Administração Central, como Reserva Técnica, quando aplicável;
- IX - itens de participação exclusiva de ME/EPP, quando aplicável;
- X - Intervalo Mínimo de Lances.

1.3. Os produtos apresentados no Anexo I caracterizam-se como materiais de consumo. Adicionalmente, se enquadram como de natureza comum, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Anexo I, inciso X, do RCC 3.0.

1.4. A aquisição de produtos para saúde é classificada como contratação de natureza continuada, nos termos do art. 191, inciso I, do RCC 3.0, tendo em vista tratar-se de fornecimento essencial e permanente ao funcionamento do hospital. O consumo ocorre de forma recorrente, exigindo reposição sistemática para assegurar a continuidade dos serviços assistenciais e evitar desabastecimento.

1.5. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência da HU Brasil, a anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

1.6. A aquisição de produtos para saúde com preços registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser realizada mediante a formalização de:

- I - nota de empenho, emitida em favor do fornecedor, para cada item e preço registrado na ARP, nas condições previstas no art. 194, incisos I e II, do RCC 3.0, nos seguintes casos:
 - a) nas contratações por escopo de bens que não resultem em obrigações futuras, independentemente de seu valor;
 - b) quando a substituição por documento equivalente constituir prática de mercado.

II - termos de contrato, que terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, nos termos do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 188 do RCC 3.0.

1.7. Não será realizada contratação única e imediata que esgote, de forma integral, os quantitativos registrados na ARP.

1.8. O termo de contrato resultante da ARP se limitará ao saldo de quantitativo existente no momento da contratação e possuirá valor estimativo, com a consequente solicitação de parte ou de todo o quantitativo estimado dos bens contratados, desde que não se descaracterize a necessidade permanente definidora da contratação de natureza continuada.

1.9. Caso haja divergência entre os descritivos dos itens neste Termo de Referência e Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Termo de Referência e Anexos.

1.10. Informações complementares a este Termo de Referência constarão no Edital, na ARP e no Contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A HU Brasil/Ebserh - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - foi criada pela Lei nº 12.550, de 2011, como empresa pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC). Sua finalidade é prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à população, bem como apoiar atividades de ensino, pesquisa, extensão e formação de profissionais na área da saúde.

2.2. O CHU-UFPA integra a Rede HU Brasil e presta assistência de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Belém/PA e região, conforme contratualização firmada com os gestores de saúde.

2.3. Não obstante, conforme apresentado pela Anvisa no Manual de Tecnovigilância – abordagens de vigilância sanitária de produtos para a saúde comercializados no Brasil, a tecnovigilância é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde na fase de pós comercialização com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.

2.4. Destaca-se que esta contratação abrange produtos para a saúde, objeto da tecnovigilância, compreendendo: equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção, e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios (RDC nº 185/2001), bem como produto para diagnóstico de uso in vitro (RDC nº 206/2006).

2.5. A aplicação das tecnologias em saúde é fundamental para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo melhores resultados clínicos, maior eficiência operacional e segurança no cuidado ao paciente. Essas tecnologias abrangem desde equipamentos médicos, como tomógrafos e respiradores, até sistemas de informação em saúde, soluções digitais, produtos para a saúde e medicamentos. Quando utilizadas de forma adequada, contribuem para a tomada de decisões mais assertivas, a otimização dos recursos disponíveis e a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados.

2.6. A incorporação dessas tecnologias deve ocorrer com base em critérios técnicos e científicos, considerando aspectos como eficácia clínica, custo-efetividade e impacto no sistema de saúde. Isso torna essencial a realização de Avaliações de Tecnologias em Saúde (ATS) antes da aquisição ou implementação de qualquer recurso tecnológico, a fim de garantir que ele traga reais benefícios à população e seja compatível com a estrutura disponível.

2.7. Nesse contexto, destaca-se a importância da contratação adequada das tecnologias em saúde. Processos de aquisição mal-conduzidos, sem respaldo técnico ou alinhamento com as necessidades reais da rede de saúde, podem levar ao desperdício de recursos públicos, à subutilização de equipamentos, à elevação de custos operacionais e até a exposição dos pacientes a riscos evitáveis. Além disso, a ausência de suporte técnico, manutenção adequada e capacitação das equipes compromete o uso eficaz das tecnologias adquiridas.

2.8. A HU Brasil, seguindo sua Política de Compras Centralizadas, passou a adotar o processo de pré-qualificação de produtos e marcas. Essa medida tem como objetivo garantir produtos previamente avaliados e considerados tecnicamente adequados nos processos licitatórios. A pré-qualificação assegura maior controle de qualidade, padronização e segurança, além de otimizar o processo de aquisição, reduzindo o risco de contratações inadequadas e promovendo maior eficiência na gestão pública.

2.9. Ainda mais, pode-se afirmar que a aquisição de produtos para saúde deve seguir critérios que assegurem sua eficácia, segurança e viabilidade operacional. Também é fundamental que, após a incorporação, essas tecnologias sejam monitoradas por meio de sistemas como a tecnovigilância, para acompanhamento de eventos adversos e queixas técnicas relacionadas a produtos para saúde em uso. Esse processo permite a detecção precoce de falhas, a adoção de medidas corretivas e a prevenção de novos incidentes, promovendo a proteção e a promoção da saúde da população.

2.10. A Lei nº 8.080/1990, em seu artigo 6º-A, inciso I, alínea d, estabelece como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde. Sendo a aquisição desses insumos uma das medidas que abrange práticas focadas na promoção, proteção e recuperação da saúde.

2.11. Excluindo-se os equipamentos médicos hospitalares, sob a perspectiva das aquisições e da gestão de suprimentos, os produtos para saúde são organizados pela HU Brasil/Ebserh - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – em grupos específicos, tais como:

- I - agulhas e seringas;
- II - equípos e cateteres;
- III - tubos e sondas;
- IV - drenos e cânulas;
- V - fios cirúrgicos, telas cirúrgicas e hemostáticos;
- VI - bolas de colostomia, curativos e adjuvantes;
- VII - materiais para diagnóstico e imagem;
- VIII - saneantes, antissépticos e materiais para cme (esterilização);
- IX - materiais para nefrologia;
- X - materiais para o bancos de sangue;
- XI - materiais para laboratório;
- XII - materiais para odontologia ;
- XIII - materiais médicos hospitalares de uso geral;
- XIV - EPIs Assistenciais.;
- XV - Instrumentais (Caixa e Vídeo);
- XVI - insumos e acessórios para monitores multiparamétricos;
- XVII - insumos e acessórios para oxímetros e cardioversores;
- XVIII - insumos e acessórios para gasoterapia;
- XIX - acessórios médicos;
- XX - insumos e acessórios para ventilação mecânica;
- XXI - papéis e outros acessórios para equipamentos hospitalares;
- XXII - filtros e outros insumos para equipamentos hospitalares e osmose;
- XXIII - lâmpadas especiais ;
- XXIV - insumos e acessórios para eletrocirurgia e eletroprocedimentos.

2.12. A gestão de produtos para saúde é um grande desafio, seja por conta da grande variedade de materiais de consumo, seja pela necessidade de eficiência na utilização dos recursos disponíveis, sendo imprescindível a correta aquisição desses produtos.

2.13. Tendo em vista que os produtos para saúde são recursos estratégicos que apoiam as ações de saúde, e cuja falta pode levar a interrupções no tratamento, comprometendo a qualidade de vida dos usuários e a confiança nos serviços e no sistema de saúde como um todo, torna-se essencial garantir seu acesso contínuo e seguro.

2.14. Portanto, é relevante ressaltar que a aquisição de produtos para saúde é fundamental para gerar um fornecimento seguro desses produtos aos pacientes no âmbito hospitalar, ambulatorial e pós alta, em conformidade com diretrizes assistenciais. Assim, procura-se assegurar a continuidade da assistência aos internos e atendidos da instituição, cumprindo as demandas dos serviços médicos de acordo com os protocolos clínicos. Com o objetivo de garantir o abastecimento do estoque hospitalar, e a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade, conforme estabelecido no SUS e na legislação vigente.

2.15. Nesse contexto, a compra recorrente de produtos para saúde é essencial para reabastecer os estoques dos hospitais que integram a HU Brasil. Isso visa garantir o funcionamento adequado das operações das atividades organizacionais e cumprir a missão de promover de maneira integrada o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do SUS.

2.16. Destaca-se ainda que o objeto desta contratação possui característica de demanda recorrente, com previsão de entregas parceladas e conforme conveniência da HU Brasil, observando as coberturas e giros de estoque, bem como

estratégias de compras. Nesse sentido, observando o art. 93 do RCC 3.0, essa contratação visa o registro de preços, de acordo com a estimativa média de consumo destes insumos para um período inicial de 12 (doze) meses.

2.17. A demanda apresentada contempla uma definição prévia de produtos para compra durante o exercício, estando os mesmos inseridos no Plano Anual de Compras (PAC), respeitados os prazos de início do planejamento da contratação apontados pelo RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme os Processos 23768.025073/2025-02 e 23768.016087/2025-27, respectivamente.

2.18. No contexto do planejamento estratégico da HU Brasil/Ebserh que resultou no Mapa Estratégico 2024-2028, vislumbra-se o alinhamento da contratação proposta com as necessidades e expectativas da instituição, de acordo com as finalidades da empresa e com as temáticas que tratam das políticas de governança e sustentabilidade. Veja-se:

- I - **Propósito:** Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS.
- II - **Visão Estratégica:** Consolidar-se como uma rede de hospitais universitários de excelência para o SUS.
- III - **Valores:** Ética, integridade e transparência; Compromisso com universalidade, integralidade e fortalecimento do SUS; Promoção da equidade, respeito à diversidade e aos direitos humanos; Ensino, pesquisa e inovação comprometidos com as necessidades do país; Valorização do papel social do trabalho em saúde e dos trabalhadores.
- IV - **Pilares/Objetivos estratégicos**
 - a) **Sociedade:**
 - OE02 - Qualificar o cuidado hospitalar;
 - OE04 - Participar da implementação da Política Nacional de Atenção Especializada e do esforço de redução de filas;
 - OE05 - Aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática.
 - b) **Responsabilidade ambiental, social e governança:**
 - OE12 - Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em Rede.
 - c) **Desenvolvimento institucional:**
 - OE16 - Fortalecer o reconhecimento da imagem pública da EBSERH.
 - d) **Sustentabilidade financeira:**
 - OE21 - Aprimorar os processos de compras e contratações.

2.19. Registra-se que esta aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da HU Brasil e está alinhada à Política de Compras Centralizadas da empresa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Modelo de Contratação

3.1.1. As contratações da HU Brasil podem ser realizadas por meio dos seguintes arranjos organizativos:

- I - compra centralizada;
- II - compra regionalizada;
- III - compra individualizada.

3.1.2. Destaca-se que esta contratação se enquadra no modelo de compra individualizada.

3.1.3. Esta contratação utilizou como referência o Catálogo Eletrônico de Padronização da HU Brasil, conforme o Anexo I deste termo de referência, de forma a garantir a eficiência e as boas práticas de gestão.

3.1.4. Registra-se que o Catálogo Eletrônico de Padronização está disponibilizado por meio eletrônico no sítio da HU Brasil e tem a composição mínima dos seguintes elementos:

- I - código do bem ou serviço adotado pela HU Brasil;
- II - descrição detalhada;
- III - grupo e subgrupo, no que couber.

3.1.5. Especificamente em relação aos itens 51, 72, 122 e 123, não foram utilizadas as especificações do catálogo, seja por ausência ou por necessidade de adequações de especificações para melhor atender ao CHU-UFPA.

3.1.6. Sendo assim, de forma a mitigar os riscos, garantir maior grau de eficiência e observar as boas práticas de gestão, foram consideradas as especificações adotadas pela HU Brasil em contratações anteriores, buscando-se melhorias das mesmas por meio de diversos catálogos de mercados e de outros entes públicos.

3.1.7. A solução identificada para atendimento do objeto foi a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com base nos arts. 92 e seguintes do RCC 3.0, sendo que a contratação se enquadra na seguinte hipótese do art. 93 do RCC 3.0:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

3.1.8. A adoção do SRP para essa aquisição tem justificativa pela natureza permanente e recorrente, ainda que variável, da demanda do objeto. Os produtos para saúde são itens essenciais para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes e a manutenção do estoque regulador da HU Brasil, cuja reposição depende de fatores muitas vezes imprevisíveis, como aumento de consumo, sazonalidades e variações epidemiológicas.

3.1.9. Observando ainda os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde, o SRP se torna mais vantajoso pelas seguintes razões:

I - racionalização dos procedimentos licitatórios, reduzindo o número de processos e custos administrativos;

II - mitigação de riscos de contratações emergenciais, decorrentes de oscilações de demanda ou atrasos no fornecimento;

III - promoção de preços uniformes e previamente registrados por ao menos 12 (doze) meses, garantindo previsibilidade e controle do gasto público.

IV - manutenção da flexibilidade orçamentária, uma vez que a contratação efetiva ocorre apenas quando houver necessidade e disponibilidade financeira.

3.1.10. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de SRP, por item, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do RCC 3.0, objetivando a assinatura de ARP, que permitirá as contratações pelas unidades participantes.

3.1.11. Considerando que não se trata da primeira licitação para aquisição do objeto, e que é possível mensurar a demanda, o registro de preços indicará o total do quantitativo a ser adquirido.

3.2. Os dados relacionados ao órgão gerenciador são:

Macrorregião	UG	Descrição	UF	Sigla UF	Endereço de Entrega
NORTE	155909	Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará - CHU-UFPA	PARÁ	PA	Para o HUIBB: Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá – Belém – Pará - CEP 66073-005, na Unidade de Almojarifado, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 15:30h, nos dias úteis. Telefone para contato: (91) 3201-6608; Para o HUBFS: Rua Augusto Corrêa, 01 – Cidade Universitária José da Silveira Netto, Campus UFPA – Guamá – Belém – Pará - CEP 660759-00, na unidade de Almojarifado do HUBFS, no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 15:30 horas, nos dias úteis. Telefone para contato: (91) 3201-6777.

3.3. Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos

3.3.1. O RCC 3.0, especificamente em seu art. 20, diz que o planejamento de cada contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar as seguintes etapas:

I - estudo técnico preliminar;

II - pesquisa de preços;

III - termo de referência; e

IV - gerenciamento de riscos.

3.3.2. Sendo assim, como regra, é obrigatória na instrução processual que as Equipes de Planejamento da Contratação (EPC) realizem estudo técnico preliminar (ETP), bem como gerenciamento de riscos em todas as contratações realizadas pelos hospitais da HU Brasil. Contudo, em seu art. 20, § 1º, o RCC 3.0 expressa que pode ser dispensada a elaboração do ETP e do gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor, quando se tratar de contratações recorrentes de alguns bens de consumo, como medicamentos, produtos para saúde e materiais administrativos.

3.3.3. O objeto desta contratação é produtos para saúde, que possui característica de **demandas recorrentes**, sendo que o hospital necessita permanentemente desses materiais para manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com o seu objeto social. Nesse sentido, observando o que diz o art. 20, § 1º, I, "a", do RCC 3.0, fica dispensada a apresentação de ETP e de gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor.

3.3.4. O gerenciamento de riscos relacionado à fase de execução contratual está instruído por meio do Anexo II - Análise de Riscos - Execução do Contrato.

3.4. Ciclo de Vida do Objeto

3.4.1. O ciclo de vida do objeto se inicia com a fase do planejamento, em que é realizada uma avaliação detalhada da necessidade e especificações técnicas baseadas no Catálogo Eletrônico de Padronização da HU Brasil, ferramenta utilizada para subsidiar a escolha dos produtos para fins de atendimento aos protocolos clínicos da HU Brasil. Essa etapa assegura que os materiais adquiridos sejam eficazes, seguros e de comprovada relevância assistencial. Adicionalmente, é realizada a análise do impacto econômico, social e ambiental do bem.

3.4.2. Em seguida, ocorre a programação e a aquisição, nas quais são definidas as quantidades e periodicidades de fornecimento com base em dados históricos de consumo, indicadores de estoque e previsão de demanda futura.

3.4.3. A etapa posterior envolve a gestão de almoxarifados, contemplando os processos recebimento, armazenamento, movimentação interna, distribuição e dispensação dos materiais, garantindo condições adequadas de conservação e rastreabilidade, conforme a legislação vigente. A logística deverá assegurar o atendimento contínuo da HU Brasil, bem como o controle de lotes e validade dos produtos, mitigando o risco de perdas.

3.4.4. Durante a utilização e controle de consumo dos produtos são realizados o monitoramento das movimentações, promovendo o uso racional e eficiente dos materiais. São observados aspectos de tecnovigilância e indicadores de desempenho, permitindo ajustes futuros nas fases de seleção e programação.

3.4.5. O ciclo se encerra com o descarte dos produtos vencidos ou inutilizados, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a destinação final ambientalmente correta e o cumprimento das normas sanitárias.

3.4.6. Dessa forma, a solução proposta pela HU Brasil engloba um processo planejado, padronizado e sustentável, garantindo a disponibilidade regular de produtos para saúde essenciais, a segurança dos usuários e a eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

3.5. Publicação de Intenções de Registros de Preços

3.5.1. Nos termos do art. 97 do RCC 3.0, a divulgação de IRP poderá ser dispensada quando:

- I - a HU Brasil for a única contratante para os Hospitais Universitários sob sua gestão;
- II - houver risco de comprometimento do abastecimento do hospital, em razão da necessidade de contratação no menor prazo possível, desde que justificado pela área demandante.

3.5.2. Trata-se de aquisição de produtos para saúde que visa atender especificamente o CHU-UFPA, com uma diversidade de itens e quantidade de unidades a serem adquiridas para cada objeto, seus prazos e necessidade urgente de garantir o abastecimento de produtos na unidade hospitalar.

3.5.3. Justifica-se a não abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços (IRP) com base na natureza crítica dos itens da categoria **Material Médico Hospitalar**, caracterizados pelo alto consumo e constante dispensação nesta unidade. Considerando que a fluidez do abastecimento hospitalar depende de um ciclo de ressuprimento rigoroso, a abertura de prazo para manifestação de outros órgãos retardaria o início do certame, gerando um risco de ruptura de estoque e comprometimento da continuidade assistencial. A aglutinação de demandas externas via IRP mostra-se técnica e administrativamente contraproducente considerando as margens de estoque atuais. Portanto, para salvaguardar a segurança dos pacientes e garantir a eficiência operacional, é imperativo que o rito siga com máxima celeridade, focando no atendimento imediato e contínuo das necessidades desta unidade de saúde.

3.5.4. Registra-se ainda que o prazo de abertura para IRP é de 8 (oito) dias úteis. Nesse sentido, observando o que diz o RCC 3.0, considerando as particularidades da aquisição, os prazos para cumprimento do Plano Anual de Compras (PAC), bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso (AOC), conforme

os Processos 23768.025073/2025-02 e 23768.016087/2025-27, respectivamente, e considerando a urgência na tramitação do processo, resolve-se pela não divulgação de IRP.

3.6. Consulta a Intenções de Registros de Preços Abertas

3.6.1. O RCC 3.0, em seu art. 97, § 2º, prevê que, nos processos de aquisição de bens e serviços pela Administração Central e pelos Hospitais Universitários, a EPC deverá se manifestar sobre a conveniência de participação nas IRPs abertas no Sistema de Compras do Governo Federal.

3.6.2. A HU Brasil possui uma vasta complexidade em suas operações de aquisições e logística, dada a sua composição como rede de hospitais federais e o grande fluxo de aquisições e consumo de produtos, em que há situações em que a sua participação exclusiva no registro de preços melhor atende ao interesse público.

3.6.3. Nesse contexto, as áreas de Gestão de Suprimentos, tanto da Sede quanto dos HUFs, apontam que a organização dos objetos dos registros de preços passa por diversas variáveis, inclusive não assistenciais, como:

- I - padronizações;
- II - ganhos de escala;
- III - economicidade;
- IV - tipos de empresas que comercializam;
- V - complexidade de avaliação técnica;
- VI - solução de compra;
- VII - modelos de aquisição;
- VIII - comportamentos diversos de movimentação de estoque, demanda, armazenamento, distribuição e dispensação.

3.6.4. Portanto, é justificada a não realização de consultas a IRPs em andamento, nas situações em que a participação exclusiva da HU Brasil no registro de preços melhor atender ao interesse público, em razão, por exemplo, das seguintes circunstâncias:

- I - melhor monitoramento de prazos de vigências dos processos;
- II - melhor controle de saldos de atas de registros de preços e/ou contratos;
- III - redução do número de processos e otimização nos demais aspectos relacionados à gestão atas de registros de preços e/ou contratos;
- IV - Maior congruência dos objetos, o que amplia os percentuais de sucesso nas contratações;
- V - redução do número de processos e de demanda às áreas de compras e licitações e, por consequência, redução do custo administrativo relacionado à gestão contratual, em razão da reunião de diversos itens em única licitação.

3.6.5. Ao assim proceder, a HU Brasil racionalizará procedimentos e processos administrativos, com a eliminação de formalidades desnecessárias ou desproporcionais para as finalidades almejadas, gerando ganhos sociais oriundos da adoção de medidas de desburocratização e, por consequência, prestigiando, dentre outros, os princípios da eficiência e da economicidade.

3.6.6. Diante do exposto, conclui-se que, para atendimento da demanda da HU Brasil, buscando a racionalização de procedimentos, processos administrativos e o melhor uso do poder de compra da HU Brasil, para contratação em questão, não será realizada consulta a IRPs em andamento, optando por instrução de processo próprio.

3.7. Adesão à Ata de Registro de Preços

3.7.1. Será permitida a Adesão às ARPs oriundas desta contratação, durante sua validade, para os seguintes órgãos que não tenham participado na origem do processo licitatório:

- I - Hospitais vinculados à HU Brasil;
- II - Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior durante o período de transição de gestão para a HU Brasil;
- III - Qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

3.7.2. Justifica-se a permissão de adesão às ARPs para auxiliar aos não participantes a adquirirem insumos já licitados, garantindo o melhor preço proposto, nos casos de urgência e emergência, em que há necessidade de aquisição de forma mais rápida e ágil dos insumos, mesmo não tendo participado na origem do certame. Ainda mais, a realização de adesão possibilita a redução de processos burocráticos e tende a restringir a realização de contratações diretas.

3.7.3. A possibilidade de adesão visa mitigar riscos de desabastecimento ocasionados por licitações fracassadas, rescisões contratuais, sancionamento de fornecedores, entre outros.

3.7.4. No caso de Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior, durante o período de transição de gestão para a HU Brasil, o processo de adesão pode ser uma solução estratégica, considerando as dificuldades relacionadas ao planejamento de aquisições, principalmente pela ausência de histórico de consumo. Além de aproveitar a experiência e estrutura de outras unidades da HU Brasil, diante da inexistência em sua fase inicial de processos licitatórios próprios e da urgência em manter a regularidade do atendimento à população, a adesão permite aproveitar condições previamente negociadas, com preços competitivos e fornecedores habilitados, reduzindo o tempo e os custos administrativos envolvidos.

3.8. **Comodato**

3.9. Não há previsão de solicitação de comodato para o objeto desta licitação.

4. **ESTIMATIVA DE DEMANDA**

4.1. **Cálculo da Demanda**

4.1.1. A respeito das quantidades, essa contratação previu, observando o art. 120 do RCC 3.0, o consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida, mediante técnicas quantitativas, observando o consumo histórico e posição de estoque de cada produto, admitido o fornecimento contínuo.

4.1.2. Nesse sentido, foi estabelecida a seguinte função como procedimento metodológico para subsidiar as métricas quantitativas da demanda:

Demanda estimada em função da média de consumo:

$$Q = (C * t * 1,25) + i$$

Q = demanda estimada para contratação

C = consumo médio mensal

t = tempo em meses, de 1 a 12.

fator de imprevisibilidade = 1,25

i = incremento por métricas qualitativas

4.1.3. A variável "*i = incremento por métricas qualitativas*" é estimada observando diferentes métricas qualitativas, como tipo de produto, perfil de demanda, ampliação ou criação de serviços, implementação de novos protocolos assistenciais, risco de perdas de inventário, gestão de fluxo de caixa, caracterização de bens substitutos, dentre outros.

4.1.4. O fator 1,25 é adotado como uma margem, para contemplar oscilações e imprevistos, observando as seguintes variáveis:

4.1.4.1. Imprevisibilidade da demanda: A mudança de fluxos, atualização de protocolos clínicos, sazonalidades ou variações epidemiológicas que podem provocar aumentos inesperados no consumo dos produtos, tornando necessário prever uma margem para evitar desabastecimentos.

4.1.4.2. Flexibilidade para ajustes: Essa margem viabiliza uma aquisição mais ampla pela HU Brasil, caso necessário, permitindo ajustes de quantitativos ao longo da vigência do contrato, conforme a necessidade real vai se configurando.

4.1.4.3. Segurança operacional: A margem protege o trabalho operacional da HU Brasil contra riscos vinculados à insuficiência de estoques, evitando falhas não fornecidas e a consequente paralisação de serviços essenciais.

4.1.4.4. Boa prática em Gestão de Compras e Suprimentos: essa margem é tecnicamente aceitável e considerada razoável na literatura. Adicionalmente, é aceita como parâmetro de órgãos de controle;

4.1.4.5. Registro de Preços: Como se trata de registro de preços, sem obrigatoriedade de compra, o risco de superabastecimento é mitigado.

5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. **Crítérios de Sustentabilidade**

5.1.1. Observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU, serão adotados os seguintes critérios de sustentabilidade:

I - Embalagens e materiais

a) Dar preferência a produtos acondicionados em embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de fácil separação de componentes.

b) Utilizar embalagens com volume mínimo necessário, reduzindo o uso de insumos e o impacto no descarte.

c) Evitar o uso de materiais nocivos ao meio ambiente (como PVC, chumbo, cádmio e outros metais pesados acima dos limites previstos em diretivas ambientais internacionais).

II - Produção e origem dos produtos

a) Priorizar produtos de fabricantes regularizados junto à Anvisa, com boas práticas de fabricação certificadas, que adotem medidas de eficiência energética, reaproveitamento de resíduos e reduzam a emissão de poluentes em seus processos industriais.

b) Estimular a aquisição de materiais produzidos com matérias-primas de origem legal e sustentável, observando o cumprimento das legislações ambientais e trabalhistas.

III - Logística e transporte

a) Sempre que possível, utilizar logística reversa ou sistemas de recolhimento de produtos vencidos ou inservíveis, conforme preveem as Resoluções Conama nº 358/2005 e RDC/Anvisa nº 222/2018

b) O transporte e armazenamento dos produtos deverão seguir as condições adequadas de temperatura, umidade e segurança, evitando perdas, contaminação ou exposição desnecessária.

IV - Gestão e destinação final

a) As unidades de saúde deverão destinar produtos vencidos ou fora de uso a empresas licenciadas para tratamento e incineração de resíduos, garantindo destinação ambientalmente adequada.

b) A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, comprovante de destinação dos resíduos químicos oriundos da fabricação, transporte ou recolhimento de produtos.

V - Aspectos sociais e institucionais

a) Incentivar o cumprimento de normas trabalhistas e de segurança, conforme a NR 32 do Ministério do Trabalho, que trata da segurança em serviços de saúde.

b) Evitar práticas discriminatórias e promover condições éticas e seguras em toda a cadeia de fornecimento.

5.2. Apresentação da Proposta

5.2.1. Durante o pregão eletrônico, ao ser convocado, o licitante deverá enviar sua proposta, conforme modelo em anexo, contendo as seguintes informações:

I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da contratação e as respectivas Faturas/Notas Fiscais;

II - Nome completo e identificação do responsável pela proposta;

III - Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

IV - Data de emissão e prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 90 dias;

V - Dados bancários da empresa como conta corrente, agência, banco, cidade, e os dados do representante legal da empresa, caso o mesmo ainda não tenha sido oportunamente informado a título de atualização/informação, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF;

VI - Descrição detalhada de cada produto, constando todas as especificações técnicas;

VII - Quantidade ofertada, com os respectivos valores unitários e total;

VIII - Fator embalagem dos produtos apresentados, especificando a quantidade, por embalagem;

IX - Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

X - Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União; conforme Habilitação - Qualificação Técnica;

XI - Certificado de Aprovação (CA) válido do produto ofertado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), quando aplicável;

XII - Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

5.2.2. Destaca-se que os preços ofertados deverão contemplar todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas.

5.2.3. Fica facultada à HU Brasil solicitar por diligências, informações adicionais para complemento da proposta, inclusive informações técnicas, como laudos técnicos, normas técnicas, certificados de boas práticas, informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente à exposição acidental, dentre outros, quando aplicáveis.

5.2.4. Não serão aceitas propostas de fornecimento de produtos provenientes de empresas que não possuam Autorização de Funcionamento (AFE) específica para atividades de distribuição de correlatos.

5.2.5. Não serão admitidas nem aceitas, ofertas de produtos com especificações diversas das originalmente solicitadas no Edital.

5.3. **Requisitos técnicos do produto**

5.3.1. Os produtos ofertados deverão possuir Certificado de Registro válido, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União, com o número da regularização, obtida mediante consulta ao Portal, nos últimos 60 dias corridos da apresentação da documentação.

5.3.2. Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data do vencimento do registro, conforme § 2º do artigo 8º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

5.3.3. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária e provar a comprovação da dispensa do registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme o caso.

5.3.4. Quando aplicável, os produtos deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que atesta que um Equipamento de Proteção Individual (EPI) atende aos requisitos de qualidade e segurança exigidos por lei.

5.3.5. A não apresentação dos registros ou dos protocolos do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

5.4. **Pré-qualificação permanente**

5.4.1. A pré-qualificação é um procedimento auxiliar das contratações da HU Brasil e não substitui o procedimento licitatório.

5.4.2. O procedimento de pré-qualificação fica permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

5.4.3. Informações sobre o processo de pré-qualificação permanente podem ser acessadas no endereço eletrônico ebserh.gov.br.

5.4.4. Fornecedores e bens pré-qualificados no âmbito da HU Brasil poderão ser dispensados de apresentação de documentos neste processo licitatório.

5.4.5. Os bens e os serviços pré-qualificados irão compor o Banco de Produtos Qualificados da HU Brasil.

5.4.6. A pré-qualificação terá validade de até 12 (doze) meses, limitada à validade dos documentos apresentados pelo interessado, podendo ser renovada mediante solicitação do fornecedor ou da HU Brasil, com a comprovação e atualização de documentos.

5.4.7. Esse processo licitatório não será exclusivo para licitantes ou bens pré-qualificados.

5.5. **Marcas**

5.5.1. Não há indicação de marcas para o objeto desta licitação.

5.6. **Amostras**

5.6.1. A HU Brasil exigirá amostra ou prova de conceito do bem para avaliação técnica.

5.6.1.1. A amostra não será exigida nas seguintes hipóteses:

- a) quando o Catálogo Técnico dos produtos da HU Brasil for suficiente para análise do produto ofertado;
- b) quando a marca estiver pré-qualificada e/ou incluída no banco de marcas da HU Brasil;
- c) quando o produto tiver histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na HU Brasil, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado;
- d) quando o produto tiver histórico de notificações internas na HU Brasil por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado.

5.6.2. O procedimento de avaliação de amostras objetiva verificar a conformidade e compatibilidade de desempenho do produto ou marca ofertados com o descritivo ou especificação técnica constantes no Termo de Referência, de modo a assegurar a qualidade dos produtos adquiridos, mitigar os riscos assistenciais, zelar pela segurança dos pacientes e dos profissionais, além de garantir o uso eficaz dos recursos públicos.

5.6.3. Nos certames realizados por Pregão, em que a avaliação de amostras se fizer necessária, esta deve ser exigida somente na fase de classificação e apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a etapa de lances, devendo ser precedida da análise preliminar dos documentos técnicos e de habilitação.

5.6.4. A entrega das amostras deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, podendo o prazo ser prorrogado quando for apresentada justificativa, desde que em tempo hábil, sendo necessário o aceite da HU Brasil.

5.6.5. A quantidade de amostras deverá ser de 02 (duas) unidades por item e deverão ser entregues e montadas no seguinte endereço: **Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá – Belém – Pará - CEP 66073-005, na Unidade de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 15:30h, nos dias úteis. Telefone para contato: (91) 3201-6639.**

5.6.6. Após o recebimento da solicitação, o licitante deverá enviar a previsão de entrega das amostras em até 5 (cinco) dias úteis para o endereço eletrônico **licitacao.chu.ufpa@ebserh.gov.br**, contendo:

- a) código de rastreamento;
- b) licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) fornecedor: nome, CNPJ, telefone e correio eletrônico;
- d) representante: nome, telefone e correio eletrônico.
- e) prazos: data do envio e data prevista da entrega.
- f) manifestação de interesse em acompanhar avaliação técnica da amostra.

5.6.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.6.7.1. Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

5.6.7.2. Dentre as características de desempenho técnico, será avaliada sua funcionalidade, no que diz respeito à segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros, quando aplicável.

5.6.7.3. Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento à legislação no que se refere ao Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos,

advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.6.8. As amostras colocadas à disposição da HU Brasil serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.6.9. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.6.10. Caso necessário, a HU Brasil se reserva o direito de realizar diligências e de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, peças e acessórios complementares, possíveis adequações, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.6.11. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências e/ou não conformidades no produto a ser adquirido, por meio da amostra, quando esta é exigida.

5.6.12. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.6.13. A análise da amostra será registrada por meio de Parecer Técnico.

5.6.14. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no endereço eletrônico licitacao.chu.ufpa@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas.

5.6.15. A amostra que tiver a embalagem violada para teste não será devolvida ao licitante, sendo considerada como doação.

5.6.16. A amostra não retirada no prazo estabelecido sujeitará os bens a descarte ou aproveitamento, sem direito a ressarcimento.

5.6.17. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias corridos no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução.

5.7. Garantia de execução

5.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos do art. 185, do RCC 3.0, pelas razões abaixo justificadas:

5.7.1.1. Pronta entrega e pagamento: por se tratar de aquisição de produtos para saúde de pronta entrega e pagamento, o risco de inadimplemento é mínimo. A dinâmica dessa contratação - caracterizada pela imediatidade da entrega e pelo pagamento realizado após a efetiva satisfação da obrigação- oferece à HU Brasil mecanismos naturais de proteção, tornando desnecessária a exigência de garantia adicional.

5.7.1.2. Ausência de complexidade: a presente aquisição não apresenta características de elevada complexidade técnica que justifique a exigência de garantia contratual. Tratando-se de simples fornecimento de produtos para saúde, cujas obrigações são passíveis de cumprimento ordinário sem maior risco de inadimplemento, não há necessidade de proteção patrimonial adicional à HU Brasil.

5.7.1.3. Princípio da economicidade: a exigência de garantia de execução impõe custos adicionais aos licitantes, que necessariamente repercutem nas propostas financeiras apresentadas. Esses custos - relativos a comissões, prêmios de seguro e taxas administrativas - seriam inevitavelmente repassados à HU Brasil, elevando o preço final da aquisição. Considerando que o certame busca a melhor relação custo-benefício, prescindir dessa exigência alinha-se ao dever de economicidade que norteia as contratações públicas.

5.7.1.4. Ampliação da competitividade: a supressão da garantia de execução reduz as barreiras de entrada para participação no certame, especialmente para pequenos fornecedores que enfrentam dificuldades na obtenção e custeio dessa garantia. Essa medida contribui para expansão do universo de interessados, favorecendo a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

5.8. Garantia do produto

5.8.1. Não há previsão de garantia para os produtos contemplados nesta contratação.

5.9. Critérios de Avaliação Técnica

5.9.1. Observando o Art. 122 do RCC 3.0, o Parecer Técnico será realizado por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, e as propostas serão aprovadas ou reprovadas tecnicamente, durante a etapa de julgamento, minimamente de acordo com os seguintes parâmetros:

- I - Verificação se o produto, especificações, apresentação, dentre outras informações técnicas do produto ofertado atende ao item licitado. A avaliação será realizada por meio do Catálogo Técnico dos produtos apresentado;
- II - Análise Técnica do Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, a fim de se atestar a veracidade, conformidade e atendimento a legislação vigente;
- III - Análise Técnica de Declarações e Certificados de Dispensa, a fim de se atestar a veracidade, conformidade e atendimento a legislação vigente;
- IV - Análise do Atestado de Capacidade Técnica;
- V - Verificação de histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na HU Brasil;
- VI - Verificação de existência de histórico de notificações, alertas de restrição ou interdição na ANVISA;
- VII - Verificação de existência de histórico de notificações internas na HU Brasil por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências;
- VIII - Análise de Amostras.

6. GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O modelo de gestão, descrevendo como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela HU Brasil, constará na ARP e/ou no Contrato.

6.2. Notas de Empenho

6.2.1. As unidades contratantes poderão emitir Notas de Empenho em favor dos fornecedores contratados, conforme conveniência da administração, respeitados os quantitativos por participante, observado o edital.

6.2.2. Registra-se que o procedimento padrão da HU Brasil é a emissão de uma Nota de Empenho mensal, por natureza de despesa, para cada fornecedor. Contudo, a unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês, a qualquer tempo, devido a oscilações de consumo ou por situações intempestivas que ensejam demandas adicionais.

6.2.3. A Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, quando for o caso, deverão respeitar o fator embalagem dos produtos ofertados, conforme a proposta aprovada, bem como a legislação vigente que trata sobre o tema.

6.2.4. O valor mínimo para emissão de Nota de Empenho e de Ordem de Fornecimento pelas unidades contratantes será equivalente a 1% (um por cento) do valor previsto no art. 84, inciso II, do Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (RCC 3.0), correspondendo atualmente a R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

6.2.5. Caso o valor máximo registrado na ARP ou no Contrato não atinja o percentual mencionado no item anterior, a Nota de Empenho contemplará o valor total da ARP ou do Contrato, observadas a natureza de despesa do bem e respeitados os quantitativos por participante.

6.2.6. As unidades contratantes poderão emitir dois tipos de Notas de Empenho para execução das despesas:

6.2.6.1. Empenho Ordinário - Utilizado quando o valor da despesa é conhecido pela administração e será pago em uma única vez.

6.2.6.2. Empenho Global - Utilizado quando o valor da despesa é conhecido pela administração, mas será pago de forma parcelada.

6.2.7. As Notas de Empenho emitidas pelo valor mínimo descrito neste tópico serão do tipo ordinário. As demais Notas de Empenho serão do tipo global.

6.2.8. As Notas de Empenho emitidas continuarão válidas mesmo após o término da vigência da ARP ou do Contrato, bem como quando inscritas em restos à pagar, quando alterado o exercício financeiro.

6.3. Troca de Marcas

6.3.1. Em casos especiais e devidamente justificados, será admitida a substituição da marca ou modelo do produto, desde que por motivo superveniente e fundamentado que inviabilize a entrega do bem originalmente contratado.

6.3.2. A alteração deverá ser formalmente solicitada pelo fornecedor, acompanhada de justificativa técnica e documentação que comprove o motivo superveniente e a observância das especificações técnicas mínimas estabelecidas no Edital ou características superiores, com a manutenção integral dos preços.

6.3.3. A troca de marca só poderá ocorrer mediante análise técnica sobre a justificativa técnica e documentação apresentada pelo fornecedor e aprovação pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP).

6.3.4. O processo de troca de marca deverá observar:

6.3.4.1. solicitação do fornecedor, com justificativa técnica e documentação;

6.3.4.2. análise e aprovação da EFC ou da EFARP;

6.3.4.3. formalização do procedimento por apostilamento, com registro no processo.

6.4. **Ordem de Fornecimento**

6.4.1. As unidades contratantes enviarão ao fornecedor Ordens de Fornecimento, em que constarão no mínimo as seguintes informações:

- I - Identificação da Unidade Solicitante;
- II - UASG do Órgão Gerenciador
- III - UASG do Órgão Participante e solicitante da Compra
- IV - Número da licitação;
- V - ARP / Contrato;
- VI - Dados da Nota de Empenho;
- VII - Número do Item do Pregão;
- VIII - Código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - Catmat;
- IX - Código Interno de Padronização da Empresa - Código Ebserh;
- X - Código Interno do Sistema de Controle - Código AGHUX;
- XI - Descrição do Produto, com apresentação e marca;
- XII - Valor Unitário do Item;
- XIII - Quantidade a ser empenhada do item;
- XIV - Valor total;
- XV - Prazo para Entrega, conforme edital;
- XVI - Data Prevista para Entrega;
- XVII - Endereço, horários e contatos para entrega;
- XVIII - Modelo de parcelamento de entrega;
- XIX - Informações gerais sobre a execução do objeto e sanções administrativas.

6.4.2. A Ordem de Fornecimento só poderá ser enviada por representantes da EFC, da EFARP, do Setor de Suprimentos (SSU) ou Unidade de Almoxarifado (UAL).

6.4.3. Os setores/unidades/clínicas e demais profissionais de destino dos produtos não estão autorizados a solicitar pedidos de compras diretamente à contratada.

6.4.4. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deverá enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para o endereço eletrônico ual.chu.ufpa@ebserh.gov.br, contendo:

- I - Número do Documento Fiscal;

II - Data de emissão do Documento Fiscal;

III - Data prevista para entrega.

6.5. **Nota Fiscal**

6.5.1. A contratada deverá emitir notas fiscais de venda de materiais de consumo, devendo encaminhar o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) para a área que enviou a Ordem de Fornecimento, conforme o modelo de comunicação estabelecido neste Termo de Referência.

6.5.2. Os itens entregues sempre deverão ser acompanhados de Nota Fiscal, que, além dos dados obrigatórios pela legislação vigente, deverá minimamente conter:

I - Número da Ordem de Fornecimento;

II - Nota de Empenho;

III - Número da licitação;

IV - Dados bancários para a realização do pagamento (banco, agência e conta corrente);

V - Descrição do Produto;

VI - Fabricante;

VII - Lote e quantidades correspondentes;

VIII - Prazo de validade.

6.5.3. A Contratada deverá obrigatoriamente destacar na Nota Fiscal a tributação a ser retida, conforme artigo 2º, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.5.4. Adicionalmente, a Nota Fiscal emitida deverá obrigatoriamente expressar os seguintes elementos essenciais:

I - Data de emissão posterior à de emissão da Nota de Empenho;

II - CNPJ e endereço do CHU-UFPA ou do órgão participante, conforme emissão da Nota de Empenho;

III - CNPJ da empresa vencedora, que deverá ser o mesmo informado nos documentos de habilitação da licitação que deu origem à Nota de Empenho.

6.5.5. As informações sobre os lotes e validade deverão constar na Nota Fiscal e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento formalizará junto ao fornecedor a necessidade de Carta de Correção de informações.

6.5.6. **Prazos e Condições de entrega**

6.5.7. O prazo de entrega dos materiais será fixado de acordo com a localização da cidade das unidades participantes, sendo o mesmo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento:

a) Centro-oeste: 15(quinze) dias corridos;

b) Nordeste: 20 (vinte) dias corridos;

c) **Norte: 20 (vinte) dias corridos;**

d) Sudeste: 15(quinze) dias corridos;

e) Sul: 20 (vinte) dias corridos.

6.5.8. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da unidade hospitalar, no horário das 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 15:30 horas, em dias úteis, conforme endereços constantes neste Termo de Referência, salvo com solicitação autorizada pela área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento.

6.5.9. A data prevista para entrega ou qualquer alteração da mesma deve ser comunicada previamente pelo fornecedor à unidade hospitalar, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

6.5.10. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do ateste da nota fiscal.

6.5.11. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda aos prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pela HU Brasil, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida, mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

6.5.12. A HU Brasil se reserva o direito de não receber produtos com prazo de validade inferior ao especificado no Termo de Referência, ressalvados os casos de interesse da própria HU Brasil, desde que exista solicitação prévia do fornecedor e aceite da HU Brasil.

6.5.13. Para informação, deverá constar na embalagem do material entregue:

- a) nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor,
- b) procedência,
- c) nº do lote,
- d) prazo de validade,
- e) Nº do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, se couber.

6.5.14. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

6.5.15. Os produtos que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares, contados da comunicação formal da área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento.

6.5.16. São de responsabilidade da contratada as condições de conservação dos produtos que serão entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

6.5.17. O acondicionamento e o transporte dos produtos devem ser feitos em embalagens apropriadas para cada tipo de produto, capazes de manter a integridade e organização dos mesmos, atendendo às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas e possibilitando a verificação das informações necessárias no ato do recebimento.

6.5.18. As embalagens internas e externas devem estar limpas, livres de pó, secas e sem sinais de umidade prévia.

6.5.19. Os veículos, equipamentos e contêineres utilizados para transporte e acondicionamento não devem expor os produtos a condições que possam afetar sua estabilidade e a integridade de sua embalagem ou gerar contaminações de qualquer natureza. Os veículos e contêineres devem dispor de manutenção e limpeza adequadas.

6.5.20. Para o armazenamento e transporte dos produtos devem ser utilizados paletes de material que permita a limpeza e não constitua fonte de contaminação, tais como madeira tratada, alumínio ou materiais plásticos.

6.5.21. É vedada às empresas transportadoras ou operador logístico, quando na atividade de transportador, a violação da carga transportada.

6.5.22. Os produtos adquiridos pela unidade solicitante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da mesma, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

6.5.23. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a unidade solicitante poderá demandar, a qualquer momento, amostras para análise.

6.5.24. Caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade, o fornecedor contratado deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS - Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde.

6.5.25. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

6.5.26. O descarregamento dos produtos ficará a cargo da transportadora, que deverá acondicionar as embalagens em paletes da contratante, respeitando a forma de empilhamento e altura definida pelo fabricante e previamente acordada com o(a) funcionário(a) responsável pelo recebimento, assim como transportar os paletes até a área de recebimento indicada.

6.5.27. As embalagens externas deverão mencionar as informações sobre o produto, dentre elas: nome do produto, apresentação, quantidade, lote e validade, bem como as condições corretas de armazenamento: temperatura e empilhamento máximo.

6.5.28. As embalagens externas deverão conter somente um tipo de produto e um lote e estarem completas com quantidades padronizadas. A fração deverá ser facilmente identificada e organizada internamente de forma a facilitar a visualização e contagem.

6.5.29. O texto e demais exigências legais previstas para as embalagens e rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

6.5.30. Os produtos que necessitem de acessórios para sua utilização devem vir acompanhados desses, se especificado em edital ou constantes no registro da ANVISA.

6.5.31. Os acessórios especificados em edital e que não constam no registro do produto devem seguir a legislação sanitária vigente.

6.5.32. As cargas que não cumpram os critérios de aceitação do objeto estão sujeitas à recusa no ato do recebimento.

6.5.33. Os produtos recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição, com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede HU Brasil.

6.6. **Recebimento**

6.6.1. Os produtos serão recebidos, pelo(a) responsável da **Unidade de Almoxarifado (UAL), no Almoxarifado Central**. Os materiais serão guardados para verificação posterior da EFC ou EFARP de sua conformidade.

6.6.2. Para o ateste da execução da despesa, o recebimento dos produtos irá observar:

I - A conformidade entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal, com a verificação da descrição do objeto, apresentação, quantidade e valores unitários e totais;

II - A integridade da embalagem e do conteúdo, assegurando que não houve danos ou violações durante o transporte ou armazenamento;

III - A conformidade dos itens, acessórios e quantidades, de acordo com o especificado na contratação;

IV - O modelo e a marca, que devem estar em conformidade com o homologado no certame;

V - A validade e lote;

VI - O acondicionamento adequado, observando as condições de temperatura especificadas para o objeto;

VII - A funcionalidade do objeto, verificando se atende às especificações técnicas e funcionais previstas na contratação.

6.6.3. O objeto do contrato ou instrumento equivalente poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desacordo com o contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela unidade solicitante, às custas da empresa Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.6.4. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a empresa contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

6.6.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e contrato ou instrumento equivalente, o responsável pelo recebimento poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

6.6.6. Os produtos deverão ser recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da carga, após a verificação da conformidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.6.1. O recebimento definitivo do objeto contratado constitui o ateste da execução da despesa e é requisito para a instrução do processo de pagamento.

6.6.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6.8. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela HU Brasil durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

6.6.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6.11. No ato do recebimento definitivo a carga poderá ser recusada pelo responsável, tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do instrumento contratual ou equivalente, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos neste instrumento.

6.6.12. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de produto, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

6.6.13. O recebimento do objeto contratado poderá ocorrer de forma integral ou parcial, conforme a entrega realizada pelo fornecedor. Em caso de recebimento parcial, o responsável pelo recebimento poderá aceitar o material entregue, atestando sua conformidade para utilização, desde que em condições de uso ou consumo unitário. Tanto o recebimento integral quanto o parcial serão formalizados por meio de Termo de Recebimento, que declarará a conformidade do objeto entregue. Essa formalização permitirá a liquidação e o pagamento da despesa, total ou proporcional, de acordo com a situação verificada.

6.6.14. Para os itens pendentes, o fornecedor terá um prazo determinado para regularizar a entrega que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega previsto no edital ou contrato. Caso o fornecedor não solucione a pendência dentro do prazo estipulado, o responsável pelo recebimento deverá instruir o pagamento da nota fiscal, aplicando glosa proporcional aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

6.6.15. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o produto correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos produtos e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 (quarenta e cinco) dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

6.7. Critérios de Medição e Pagamentos

6.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o ateste do documento por parte da EFC ou EFARP, ocorrerá a liquidação.

6.7.2. Para fins de liquidação, a área competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e da contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o processo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à HU Brasil.

6.7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 65, inciso II, da RCC 3.0.

6.7.5. A HU Brasil realizará consulta ao Sicaf para:

6.7.5.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

6.7.5.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito da HU Brasil, como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a HU Brasil, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.7.6. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do instrumento contratual ou equivalente, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e demais certidões de regularidade.

6.7.10. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os produtos efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente indicados pelos Contratados.

6.7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7.12. Não será permitida a antecipação do pagamento antes do cumprimento do objeto.

6.7.13. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de preço ao consumidor (IPCA) de correção monetária.

6.7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.15. Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.16. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7.17. A HU Brasil não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.8. Sanções Administrativas

6.8.1. As cláusulas específicas que irão estabelecer as sanções administrativas relacionadas à seleção de fornecedores constam no Edital e os critérios de sanções administrativas relacionadas à gestão contratual constam na ARP e no Contrato.

7. SELEÇÃO DE FORNECEDORES

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O procedimento de aquisição será conduzido com base na documentação produzida durante o planejamento da contratação, por meio da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, no Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov, de acesso público na internet, de acordo com o art. 6º, inciso IV, do RCC 3.0, com adoção dos seguintes parâmetros:

- I - O critério de julgamento será pelo menor preço unitário;
- II - O modo de disputa será do tipo "aberto";
- III - Será adotada a utilização de 4 (quatro) casas decimais para composição e classificação dos lances, considerando os valores unitários ofertados. Para fins de lançamentos operacionais das ARPs e/ou Contratos no sistema *Contratos.gov*, será realizado o arredondamento para 2 (duas) casas decimais do valor total da proposta.
- IV - O intervalo mínimo entre os lances será definido conforme o preço estimado de cada item, observando os respectivos percentuais do quadro abaixo: :

Valor Unitário Referencial do Item	Referencial de Intervalo de Lances (%)	Intervalo de Lances que será utilizado (%)
$P(est,unit) < R\$ 500,00$	0,75 a 1,50	0,75
$R\$ 500,00 < P(est,unit) < R\$ 100.000,00$	0,50 a 0,75	0,50
$P(est,unit) > R\$ 100.000,00$	0,25 a 0,50	0,25

7.1.2. A variável "*P(est,unit)*" é o preço estimado unitário para cada item do Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto.

7.2. Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

7.2.1. Quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), registra-se que, em regra, seria aplicável a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, bem como a participação exclusiva de ME/EPP para itens com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00, conforme previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.2. Contudo, o art. 49, incisos II e III, do mesmo diploma estabelece exceções a essa regra, nos seguintes termos:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta lei complementar quando:

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

7.2.3. Entende-se que a divisão e exclusividade em favor das ME/EPP podem comprometer a padronização, a rastreabilidade e o controle da cadeia logística de produtos que são essenciais ao cumprimento do objeto social da HU Brasil, configurando prejuízo ao conjunto da contratação.

7.2.4. Ainda mais, a contratação visa priorizar o interesse público e os princípios da eficiência e economicidade, e a aplicação da exclusividade poderá prejudicar essas diretrizes, elevando custos e reduzindo a qualidade e regularidade do fornecimento dos produtos.

7.2.5. Destaca-se que produtos para saúde são amplamente utilizados pela HU Brasil, sendo fundamentais para suporte ao diagnóstico e ao cuidado assistencial, e o risco de desabastecimento desses produtos pode comprometer a vida de pacientes e profissionais.

7.2.6. Registra-se ainda que não foram identificados por este HUF a existência, no "mercado local", de fornecedores competitivos, com estrutura organizacional e logística capazes de suportar as demandas, em tempo hábil, de um hospital de média e alta complexidade, que se enquadrem como ME/EPP, e que sejam capazes de cumprir todas as exigências estabelecidas no referido instrumento convocatório.

7.2.7. Assim, considerando a exceção prevista no inciso III, do art. 49, da Lei Complementar nº 123/2016 e a exceção prevista no inciso II, art. 10, do Decreto 8.538/2015, observando os princípios da eficiência e vantajosidade, decide-se que não serão indicados itens de participação exclusiva para ME/EPP pelas seguintes razões:

I - A natureza dos produtos objeto desta contratação exige **padronização técnica rigorosa**, rastreabilidade por lote e controle de qualidade contínuo, sendo a fragmentação da contratação potencialmente prejudicial à uniformidade dos insumos utilizados nos processos assistenciais;

II - A eventual divisão do objeto em cotas ou a exclusividade para ME/EPP pode comprometer a **gestão logística e o abastecimento contínuo**, ampliando o risco de desabastecimento, especialmente em ambiente hospitalar de média e alta complexidade, onde a regularidade do fornecimento é fator crítico para a segurança do paciente;

III - A adoção de múltiplos fornecedores, decorrente da fragmentação do objeto, pode gerar **heterogeneidade de materiais**, aumento de custos operacionais, dificuldades de integração com os protocolos clínicos e maior risco de intercorrências técnicas, impactando negativamente a eficiência da prestação dos serviços de saúde;

IV - A limitação da competitividade em razão da exclusividade pode resultar em **elevação de preços e redução da vantajosidade econômica**, contrariando os princípios que regem as contratações públicas e comprometendo a adequada aplicação dos recursos públicos;

V - VI - A contratação em sua integralidade permite maior **ganho de escala, previsibilidade de fornecimento e eficiência na gestão contratual**, sendo medida mais adequada ao atendimento do interesse público e à mitigação de riscos assistenciais.

7.2.8. Portanto, diante das razões expostas acima, todos os itens desta licitação serão para PARTICIPAÇÃO AMPLA de empresas.

7.3. Capacidade econômico-financeira

7.3.1. Os requisitos de habilitação relativos à capacidade econômico-financeira, que visam a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, estão previstos no Edital e devem ser comprovados de forma objetiva, nos termos do art. 65, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Qualificação técnica

7.4.1. O licitante deverá comprovar a aptidão para o fornecimento do objeto mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1.1. Autorização de Funcionamento (AFE) para distribuição de correlatos, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao seu Portal, nos últimos 60 dias corridos da apresentação da documentação.

7.4.1.1.1. A AFE é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de produtos para saúde, medicamentos e insumos farmacêuticos destinados ao uso humano, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

7.4.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada.

7.4.1.2.1. A exigência de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual decorre do previsto na Lei nº 5.991/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

7.4.1.2.2. Caso o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal esteja vencido, deverá ser apresentado o protocolo de pedido de revalidação, requerido nos primeiros 120 dias do exercício (conforme art. 25 da Lei nº 5.991/1973), ou informação atualizada do órgão responsável sobre a situação do protocolo de renovação.

7.4.1.3. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, indicando que a proponente já forneceu materiais em características similares e quantitativos compatíveis com o objeto da licitação.

7.4.1.3.1. Será entendido como compatível o atestado que comprove a venda de, no mínimo, 10% do total previsto para o item, sendo possível considerar a soma dos atestados.

7.4.1.3.2. Para fins de comprovação de que trata este subitem, as certidões ou os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço;
- b) Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar no processo licitatório: Razão Social e CNPJ;
- c) Descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Pregão Eletrônico/Termo de Referência;
- d) Quantidades, a duração e o período do contrato;
- e) Estar descrito o grau de satisfação de entrega do produto ou serviço.

7.5. Outras Exigências de habilitação

7.5.1. As condições de participação, de habilitação jurídica e de comprovação de regularidades fiscal, de seguridade social e trabalhista estão previstas no edital do certame.

7.6. As demais cláusulas específicas que irão regular a seleção de fornecedores constam no edital.

8. INDICAÇÃO DO SIGILO DO ORÇAMENTO E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

8.1. Em conformidade com o art. 30 do RCC 3.0 da HU Brasil, os preços referenciais adotados para esta licitação são sigilosos, sendo tornados públicos apenas após a fase de lances das propostas, durante a etapa externa do certame.

8.2. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

8.3. Registra-se que a estimativa de preços para esta contratação foi realizada no Processo SEI nº 23768.014513/2026-79, em que consta a memória de cálculo para a estimativa de toda demanda da contratação.

9. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. Por se tratar de licitação para registro de preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento equivalente, sendo dispensada no planejamento da contratação, nos termos do art. 108 do RCC 3.0.

10. **SUBCONTRATAÇÃO, CONSÓRCIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES SUBJETIVAS**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.2. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas que, isoladamente, não possuam capacidade suficiente para o fornecimento integral do objeto.

10.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da HU Brasil à continuidade da contratação.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto

11.2. Anexo II - Análise de Riscos - Execução do Contrato

11.3. Anexo III - Modelo de Proposta

11.4. Anexo IV - Modelo de Ordem de Fornecimento

11.5. Anexo V - Modelo de Recebimento Definitivo

Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado eletronicamente)

David dos Santos Bermeu

Cargo / Função: Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico - UAF/SSU

Lotação: Unidade de Abastecimento Farmacêutico - UAF/SSU

Coordenador(a) da EPC

(Assinado eletronicamente)

Loiani do Socorro Palheta de Miranda

Cargo / Função: Enfermeira

Lotação: Setor de Suprimentos - SSU

Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)

Giseanny Valéria Nascimento Da Costa Oliveira

Cargo / Função: Assistente Administrativo

Lotação: Unidade de Abastecimento Farmacêutico - UAF/SSU

Integrante Administrativo da EPC

Designação da Equipe de Planejamento: Portaria nº 36, de 04 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 06 de fevereiro de 2026, constante do Processo 23768.000084/2026-52.

11.6. De acordo.

11.7. Encaminhe-se Gerência Administrativa para apreciação.

(Assinado eletronicamente)

Johnny da Silveira Ferreira

Cargo / Função: Chefe de Setor de Suprimentos - SSU - substituto

- 11.8. De acordo.
- 11.9. A aquisição do material em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.
- 11.10. Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.
- 11.11. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(assinado eletronicamente)
Daniel Paulo Serique Junior
Gerente Administrativo

ANEXO I - DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Ebserh	AGHU	CATMAT	Descrição	Apresentação	Categoria	Subcategoria	Quantidade HUIBB	Quantidade HUBFS	Quantidade total CHU-UFPA
1	EBS00005	2615	397505	EBS00005 - Agulha HIPODÉRMICA 25 x 0,7 mm (22 G 1). Cânula de aço inoxidável reta, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, canhão translúcido com adaptação universal, livre de rebarbas e resíduos de manufatura do aço, atóxico, encaixe seguro e protetor de encaixe firme. COM SISTEMA DE SEGURANÇA acoplado à agulha e segundo NR32. Estéril. Descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unidade	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	48.000	2.000	50.000
2	EBS05137	400393	611210	EBS05137 - Agulha PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 18 G x 15 a 20 cm - descartável, AÇO INOXIDÁVEL, com disparo semiautomático e INTRODUTOR COAXIAL compatível. Agulha centimetrada e RADIOPACA. Introduutor em aço inoxidável, com delimitador de profundidade. Possuir corte preciso, empunhadura ergonômica. Embalagem individual com abertura asséptica e identificação conforme legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	Unidade	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	210	0	210
3	EBS01245	275756	439877	EBS01245 - Agulha tipo HUBER com angulação de 90 graus, 20 G x 25 mm, para punção de reservatório de infusão de longa duração, estéril, apirrogênica, isenta de aspereza, siliconizado, devendo proporcionar punção precisa sem traumatismo dos tecidos e do silicone do reservatório; com tubo em PVC transparente de 20 cm (+/- 2 cm), com clamp e conector luer lock; com suporte em plástico flexível que permita fixação rente a pele.	Unidade	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	1.400	0	1.400

				Com DISPOSITIVO DE SEGURANÇA conforme a NR 32. Descartável, uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Registro no Ministério da Saúde.						
4	EBS05411	402164	437298	EBS05411 - Cateter VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN, 7 FR, 20 cm, com agulha introdutora 18 G x 7 cm, em POLÍMERO biocompatível, flexível, LÁTEX-FREE, RADIOPACO, termossensível. Marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter. Ponta macia e flexível para evitar lesão vascular. Extensores com conectores coloridos luer lock e identificação dos lúmens distal e proximal. Clamp de vedação do fluxo em cada via. Aletas laterais para suturas. Acompanha: fio guia metálico, com ponta em J para evitar traumas vasculares e sistema de passagem com uma mão para facilitar o procedimento, dilatadores em polipropileno, SERINGA DE 5cc COM AGULHA 30 x 7, 2 tampas luer; 1 abraçadeira. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura aos dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	1.600	0	1.600
5	EBS06689	402121	437173	EBS06689 - Dispositivo intravenoso periférico (ESCALPE) 21 G. Componentes: agulha de aço inox, trifacetada e siliconizada; com asa de fixação; tubo extensor com 7 polegadas, conector padrão com tampa; adaptador PARA COLETA À VÁCUO (múltiplas coletas), com sistema de segurança (NR 32); estéril, descartável. Apresentação: embalagem individual.	Unidade	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	5.000	100	5.100
6	EBS00076	2160	439624	EBS00076 - Seringa descartável 05 mL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 1 mL, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Atóxica, apirogênica.	Unidade	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	600.000	10.000	610.000

				Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.						
7	EBS07174	405013	459208	EBS07174 - SISTEMA DE DERIVAÇÃO LOMBO-PERITONEAL, cateter em POLIPROPILENO acoplado à válvula sem pressão, kit com agulha de punção e conectores, tamanho: GRANDE, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual, segura contendo identificação do produto, lote e validade. Deve atender legislação vigente.	Unidade	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	30	0	30
8	EBS08350	EBS08350	459210	EBS08350 - SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA (DVE), tamanho: NEONATAL, cateter ventricular de silicone, bolsa de drenagem, guia, conjunto linhas, botão fixador para flap crânio, conectores integrados, estéril, uso único. Embalagem individual, segura contendo identificação do produto, lote e validade. Deve atender legislação vigente.	Unidade	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	5	0	5
9	EBS08351	406189	459211	EBS08351 - SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA (DVE), tamanho: PEDIÁTRICO, cateter ventricular de silicone, bolsa de drenagem, guia, conjunto linhas, botão fixador para flap crânio, conectores integrados, estéril, uso único. Embalagem individual, segura contendo identificação do produto, lote e validade. Deve atender legislação vigente.	Unidade	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	10	0	10
10	EBS08349	406055	459209	EBS08349 - SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA (DVE), tamanho: ADULTO, cateter ventricular de silicone, bolsa de drenagem, guia, conjunto linhas, botão fixador para flap crânio, conectores integrados, estéril, uso único. Embalagem individual, segura contendo identificação do produto, lote e validade. Deve atender legislação vigente.	Unidade	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	15	0	15
11	EBS04891	402133	621760	EBS04891 - Cateter nasal, TIPO SONDA, nº 06, aplicação: OXIGENOTERAPIA. Tubo em PVC flexível. A prova de deformação e torção, adaptador conector universal para umidificador/ tubo de oxigênio/ extensor. Descartável, ESTÉRIL, embalagem individual e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade.	Unidade	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	1.440	0	1.440
12	EBS00056	405375	621732	EBS00056 - Cateter nasal, TIPO ÓCULOS. Tamanho PEDIÁTRICO, cerca de 2,10 m, aplicação: oxigenoterapia. Tubo em PVC flexível, pronga em material flexível com contorno arredondado. A prova de	Unidade	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	450	100	550

				deformação e torção, com anel de ajuste em látex / silicone, adaptador conector universal para umidificador. Descartável, estéril, embalagem individual e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade.						
13	EBS07219		617339	EBS07219 - Seringa PARA BOMBA DE INFUSÃO 5 ml, bico LUER LOCK rosqueável, CENTRALIZADO, SEM AGULHA. Em POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INCOLOR. Cilindro siliconizado com anel de retenção, flange anatômica, escala subdividida em no máximo 0,2 ml e numerada no máximo de 2 em 2 ml. Êmbolo com pistão de vedação com ajuste preciso e deslize suave. Base anatômica para pressão. Material deve ser atóxico, apirogênico, biocompatível, ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote. Deve ser compatível com bomba de infusão de seringa da instituição. Possuir certificação de conformidade para uso em bomba de seringa. DEVE SER COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA DA INSTITUIÇÃO (SAMTRONIC).	Unidade	Produtos para Saúde	Bomba de Infusão	1.000	0	1.000
14	EBS06580	206270	617322	EBS06580 - Seringa PARA BOMBA DE INFUSÃO 60 ml, bico LUER LOCK ROSQUEÁVEL, CENTRALIZADO, SEM AGULHA. Em polipropileno transparente e incolor. Cilindro siliconizado com anel de retenção, flange anatômica, escala subdividida em no máximo 1 ml e numerada no máximo de 10 em 10 ml. Êmbolo com pistão de vedação com ajuste preciso e deslize suave. Base anatômica para pressão. Material deve ser atóxico, apirogênico, biocompatível, ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote. Deve ser compatível com bomba de infusão de seringa da instituição. Possuir certificação de conformidade para uso em bomba de seringa. DEVE SER COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA DA INSTITUIÇÃO (SAMTRONIC).	Unidade	Produtos para Saúde	Bomba de Infusão	1.000	0	1.000
15	EBS08525	402007	449476	EBS08525 - Dreno de SUCÇÃO contínua tipo BLAKE - 19 FR, dreno tubular em SILICONE, centro rígido com 4 canais laterais para sucção de fluidos no pós-operatório, contendo reservatório de sucção graduado, com CAPACIDADE MÍNIMA de	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos e Sondas	600	0	600

				100 ml. Válvula unidirecional. Radiopaco. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.						
16	EBS01264	120570	468771	EBS01264 - Cânula DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, STANDARD de nº 03 (9 mm). Composta por TRÊS PEÇAS: cânula externa, cânula interna e mandril guia com ponta arredondada para não causar trauma, com obturador, resistente ao processo de esterilização, com identificação da marca e numeração na parte do material e local para fixação, embalagem individual, registro no MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	10	0	10
17	EBS01265	11665	423716	EBS01265 - Cânula DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, STANDARD de nº 04 (10 mm). Composta por TRÊS PEÇAS: cânula externa, cânula interna e mandril guia com ponta arredondada para não causar trauma, com obturador, resistente ao processo de esterilização, com identificação da marca e numeração na parte do material e local para fixação, embalagem individual, registro no MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	20	0	20
18	EBS01267	89583	423717	EBS01267 - Cânula DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, STANDARD de nº 06 (12 mm). Composta por TRÊS PEÇAS: cânula externa, cânula interna e mandril guia com ponta arredondada para não causar trauma, com obturador, resistente ao processo de esterilização, com identificação da marca e numeração na parte do material e local para fixação, embalagem individual, registro no MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	20	10	30
19	EBS00125	402697	428138	EBS00125 - Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 3,5 COM BALÃO. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	20	20	40

20	EBS00137	402701	255097	EBS00137 - Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 9,5 COM BALÃO. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	30	0	30
21	EBS15685	400512	450962	EBS15685 - Cânula OROFARÍNGEA (tipo GUEDEL) nº 0. Confeccionada em PVC, atóxica, translúcida, com flexibilidade e formato anatômico, ponta arredondada, reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições, com identificação do tamanho em relevo. ESTERILIZÁVEL. Embalagem individual, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. RESISTENTE A TERMODESINFECÇÃO ATÉ 85°C.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	24	0	24
22	EBS15687	402042	450963	EBS15687 - Cânula OROFARÍNGEA (tipo GUEDEL) nº 1. Confeccionada em PVC, atóxica, translúcida, com flexibilidade e formato anatômico, ponta arredondada, reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições, com identificação do tamanho em relevo. ESTERILIZÁVEL. Embalagem individual, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. RESISTENTE A TERMODESINFECÇÃO ATÉ 85°C.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	20	5	25
23	EBS15690	402044	450965	EBS15690 - Cânula OROFARÍNGEA (tipo GUEDEL) nº 3. Confeccionada em PVC, atóxica, translúcida, com flexibilidade e formato anatômico, ponta arredondada, reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições, com identificação do tamanho em relevo. ESTERILIZÁVEL. Embalagem individual, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. RESISTENTE A TERMODESINFECÇÃO ATÉ 85°C.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	20	5	25
24	EBS15691	402168	450966	EBS15691 - Cânula OROFARÍNGEA (tipo GUEDEL) nº 4. Confeccionada em PVC, atóxica, translúcida, com flexibilidade e formato anatômico, ponta	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	30	5	35

				arredondada, reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições, com identificação do tamanho em relevo. ESTERILIZÁVEL. Embalagem individual, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. RESISTENTE A TERMODESINFECÇÃO ATÉ 85°C.						
25	EBS15692	136417	450967	EBS15692 - Cânula OROFARÍNGEA (tipo GUEDEL) nº 5. Confeccionada em PVC, atóxica, translúcida, com flexibilidade e formato anatômico, ponta arredondada, reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições, com identificação do tamanho em relevo. ESTERILIZÁVEL. Embalagem individual, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. RESISTENTE A TERMODESINFECÇÃO ATÉ 85°C.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	20	5	25
26	EBS00266	234850	435901	EBS00266 - Sonda ENTERAL 10 FR, USO ADULTO, comprimento mínimo de 105 cm, MATERIAL POLIURETANO, maleável, flexível sem permitir acotovelamento, totalmente radiopaca, com marcação de posicionamento. PONTA PROXIMAL com conector em Y, 2 (DUAS) VIAS, adaptável a equipos e seringas, tampa de vedação em ambas as vias. PONTA DISTAL com ogiva com peso em aço inox, ou em tungstênio ou poliuretano, delicada, medindo o mesmo calibre do tubo, atraumática. FIO GUIA em aço inoxidável pré lubrificado permitindo fácil remoção. Atóxico, biocompatível, apirogênico. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	800	0	800
27	EBS00267	402131	435902	EBS00267 - Sonda ENTERAL 12 FR, USO ADULTO, comprimento mínimo de 115 cm, MATERIAL POLIURETANO, maleável, flexível sem permitir acotovelamento, totalmente radiopaca, com marcação de posicionamento. PONTA PROXIMAL com conector em Y, 2 (DUAS) VIAS, adaptável a equipos e seringas, tampa de vedação em ambas as vias. PONTA DISTAL com ogiva com peso em aço inox, ou em tungstênio ou poliuretano, delicada, medindo o mesmo calibre do tubo, atraumática. FIO GUIA em aço inoxidável pré lubrificado permitindo fácil remoção. Atóxico, biocompatível, apirogênico. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	2.000	0	2.000

				abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.						
28	EBS00251	566	435908	EBS00251 - Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 14. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	100	20	120
29	EBS00252	574	435909	EBS00252 - Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 16. Em PVC siliconizada, cristal e incolor. TAMANHO de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	100	20	120
30	EBS06142	795	435930	EBS06142 - Sonda RETAL, nº 14 FR, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 45 cm, MATERIAL PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível, EXTREMIDADE DISTAL com conector universal, EXTREMIDADE PROXIMAL arredondada, aberta com furos laterais, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	100	20	120
31	EBS06149	850	435937	EBS06149 - Sonda RETAL, CALIBRE nº 26 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm DE COMPRIMENTO, em PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível, extremidade distal com conector universal, extremidade proximal arredondada, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico,	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	50	0	50

				apirogênico, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, validade, lote, procedência. Possuir registro Anvisa/MS						
32	EBS00269	876	436228	EBS00269 - Sonda URETRAL nº 06, tipo NELATON, COMPRIMENTO mínimo de 40 cm, MATERIAL PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível, superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos e Sondas	50	0	50
33	EBS00273	94	435982	EBS00273 - Sonda URETRAL nº 14, tipo NELATON, COMPRIMENTO mínimo de 40 cm, MATERIAL PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível, superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos e Sondas	700	50	750
34	EBS01920	278374	440136	EBS01920 - Tubo DE SILICONE transparente PARA GASTROSTOMIA/ JEJUNOSTOMIA COM BALÃO INTERNO e disco externos calibre 20 FR: tubo de silicone transparente para gastrostomia/jejunostomia com balão de retenção interno inflável e disco/anteparo externo para fixação a pele número 20 FR.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos e Sondas	100	0	100
35	EBS00186	402126	438508	EBS00186 - Dreno KHER, nº 10 em LÁTEX, apirogênico, atóxico, formato tubular em T uniforme em toda a sua extensão, sem rebarbas e/ou defeitos; com paredes finas maleáveis. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos e Sondas	50	0	50
36	EBS00188	400583	438502	EBS00188 - Dreno KHER, nº 14 em LÁTEX, apirogênico, atóxico, formato tubular em T uniforme em toda a sua extensão, sem rebarbas e/ou defeitos; com	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos e Sondas	20	0	20

				paredes finas maleáveis. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.						
37	EBS00189	402162	438507	EBS00189 - Dreno KHER, nº 16 em LÁTEX, apirogênico, atóxico, formato tubular em T uniforme em toda a sua extensão, sem rebarbas e/ou defeitos; com paredes finas maleáveis. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	20	0	20
38	EBS00285	400382	454217	EBS00285 - Sonda ENDOBRONQUIAL DUPLA LÚMEN, SEM GANCHO DE CARINA, nº 35 CH. Aplicação: intubação bronquial DIREITA, em PVC atóxico, linha radiopaca, balão traqueal e de controle de cores diferentes, graduada, estéril, descartável. Acompanha: sondas de aspiração, mandril e intermediários. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	30	0	30
39		400633	479749	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, PAR DE LUVAS, ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA, 4 PCT GAZE E 1 CX PAPELÃO ARMAZENAGEM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL.	Unidade	Produtos para Saúde	Ginecologia e Mastologia	200	0	200
40	EBS12610	EBS12610	485898	EBS12610 - Passador de cateter COM MANDRIL, tamanho INFANTIL, cerca de 30 cm, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	Unidade	Instrumentais Cirúrgicos	Instrumental Cirúrgico	5	0	5
41	EBS12609	EBS12609	485899	EBS12609 - Passador de cateter COM MANDRIL, tamanho ADULTO, cerca de 50 cm, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	Unidade	Instrumentais Cirúrgicos	Instrumental Cirúrgico	5	0	5
42	EBS07120	EBS07120	459201	EBS07120 - SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRÍCULO-PERITONEAL (DVP), cateter ventricular e peritoneal de silicone, válvula unidirecional de MÉDIA PRESSÃO, reservatório de coleta de liquor, TAMANHO: NEONATAL, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual, segura contendo identificação do produto, lote e validade. Deve atender legislação vigente.	Unidade	Produtos para Saúde	Material de Neurologia	5	0	5
43	EBS07178	EBS07178	459200	EBS07178 - SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRÍCULO-PERITONEAL (DVP), cateter	Unidade	Produtos para Saúde	Material de Neurologia	10	0	10

				ventricular e peritoneal de SILICONE, válvula UNIDIRECIONAL DE MÉDIA PRESSÃO, reservatório de coleta de liquor, tamanho: PEDIÁTRICO, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual, segura contendo identificação do produto, lote e validade. Deve atender legislação vigente.						
44	EBS07177	EBS07177	459199	EBS07177 - SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRÍCULO-PERITONEAL (DVP), cateter ventricular e peritoneal de SILICONE, válvula UNIDIRECIONAL DE MÉDIA PRESSÃO, reservatório de coleta de liquor, tamanho: ADULTO, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual, segura contendo identificação do produto, lote e validade. Deve atender legislação vigente.	Unidade	Produtos para Saúde	Material de Neurologia	15	0	15
45	EBS14032	EBS14032	639452	EBS14032 - Máscara TERMOPLASTICA CURTA COM 3,2 mm de DE ESPESSURA. USO em IMOBILIZAÇÃO PARA RADIOTERAPIA. Embalagem contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir Registro na Anvisa.	Unidade	Produtos para Saúde	Material de Radioterapia	50	0	50
46	EBS05521	179698	454507	EBS05521 - Kit DE NEFROSTOMIA. Composto por: CATETER DE DRENAGEM tipo PIGTAIL 10 FR. AGULHA DE PUNÇÃO 18 G x 15 cm, AGULHA DE CHIBA 22 x 20 cm, FIO GUIA 0,035 com ponta J, bolsa de drenagem externa, DILATADORES FACIAIS 6 FR, 8 FR, 10 FR e 11 FR. Embalagem individual resistente com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote de fácil visualização.	Unidade	Produtos para Saúde	Material de Urologia	50	0	50
47	EBS09887	406509	636404	EBS09887 - EVACUADOR DE ELLIK, material COLETADOR COMPLETO, bulbo de vidro, com sistema de sucção (pêra) em borracha e conector metálico, com adaptador para camisa ressectoscópica. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. DEVE SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DA INSTITUIÇÃO: EQUIPAMENTO STORZ.	Unidade	Produtos para Saúde	Material de Urologia	50	0	50
48		405049	280471	FLUXÔMETRO PARA REDE DE OXIGÊNIO. EM METAL CROMADO, ESCALA DE 0 A 15 L/M, EXATIDÃO DA ESCALA DE +/- 5%, BILHAS EM POLICARBONATO, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, LEITURA INDICADA NO CENTRO DA ESFERA. PRESENÇA DE DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO DE LÁTEX, GARANTIA DE PERFEITA VEDAÇÃO, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO E PORCA BORBOLETA COM INSERTO EM METAL PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA FLUTUANTE EVITANDO	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	300	0	300

				VAZAMENTOS, ROSCA DE SAÍDA, CONEXÕES E COR PADRÃO ABNT, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, TAMPA DE PROTEÇÃO DA ROSCA DO CONECTOR DE GÁS EM PLÁSTICO MALEÁVEL. AS PEÇAS QUE COMPÕEM O FLUXÔMETRO DEVEM SER VENDIDAS NO MERCADO DE FORMA AVULSA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. RESISTENTE A PROCESSOS DE LIMPEZA (AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C OU TERMORRESISTENTE ATÉ 85°C).						
49		400387	478004	VÁLVULA REDUTORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO/MANOMETRO CONSTITUIDA EM METAL CROMADO ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO/ESCALA DE 0 A 315 KGF/CM2 C/VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO DE 0 A 15 LITROS/MINUTO ROSCA DE SAÍDA PADRÃO AABNT - PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	10	0	10
50	EBS06450		481454	EBS06450 - Dispositivo COLETOR DE URINA MASCULINO, TAMANHO 25 mm. CATETER EXTERNO DE LÁTEX de alta qualidade para incontinência urinária, auto-adesivo, uma peça, látex de alta qualidade, reduz o risco de reações alérgicas ao componente, reservatório anti-dobras, permite o fluxo livre da urina mesmo quando torcido, bico aplicador, maior firmeza no posicionamento do cateter durante a aplicação, tira de aplicação, facilidade de manuseio na aplicação mesmo para usuários com baixa destreza. Adesivo suave e firme. Embalagem constando externamente dados de identificação do produto, nº. de lote, tempo de validade da esterilização de no mínimo um ano, dados de identificação do fabricante, nº. de registro do Ministério da Saúde.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	2.000	0	2.000
51	EBS05447	402311	606121	EBS05447 - Dispositivo/ conector VALVULADO, LUER SISTEMA FECHADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA, ACESSO SEM AGULHA, COM PRESSÃO POSITIVA, CONFECCIONADO EM MATERIAL LIVRE DE LÁTEX E PVC, transparente, leve, superfície lisa, as partes devem ser ajustadas para garantir a vedação do sistema, resistir a múltiplos acionamentos, com terminações luer lock, livre de metais, adaptável em cateteres periféricos, centrais, cânulas, equipos, tubos extensores e similares, não apresentar	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	13.800	0	13.800

			vazamento, VELOCIDADE DE INFUSÃO MAIOR OU IGUAL A 100 ml/minuto, ESTÉRIL, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente, Anvisa/MS.							
52	EBS01928	402185	609767	EB501928 - Equipa PARA PERFUSÃO/IRRIGAÇÃO DE ALTO FLUXO, (abordagem artroscópica e cirurgias urológicas), em PVC, cristal, QUATRO VIAS, com diâmetro de ¼ cada via com ponta perfuradora, com cata bolhas, pinça corta fluxo central e todas as vias, conector LUER LOCK em PVC cristal em sua extremidade, esterilizado em ETO. Estéril, embalagem individual, grau cirúrgico, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	250	0	250
53	EBS00633	6378	313629	EB500633 - Lâmina de BISTURI nº 20, em AÇO CARBONO, estéril, propiciar corte preciso e seguro, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com facilidade, é segura e individualizada com abertura asséptica. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, lote e RMS. Caixa com 100 unidades.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	1.200	0	1.200
54	EBS08508	8320	332814	EB508508 - Preservativo masculino em látex - SEM LUBRIFICANTE - confeccionado com borracha de LÁTEX natural vulcanizado, liso, opaco, resistente, atóxico, hipoalergênico, formato anatômico com borda acabada em formato de bainha e reservatório na extremidade distal. Isento de bolhas, falhas, rasgos, furos ou defeito que prejudique seu uso. LARGURA nominal aproximada 52 mm, COMPRIMENTO mínimo 160 mm, PARA USO EM EXAMES INTERNOS. Embalagem individual, deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência,	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	1.500	0	1.500

				fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.						
55		405287	386856	LENÇO COM CLOREXIDINE ALCÓOLICO 0,5% SACHÊ, MATERIAL: NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 X 4 CM, COMPONENTES: IMPREGNADO C, ÁLCOOL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, Embalagem: caixa com 120 sachês.	Embalagem 1 unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	20.040	0	20.040
56	EBS00501	9091	628323	EBS00501 - Atadura GESSADA, ROLO MEDINDO 10 cm X 3 m, confeccionada em tecido/gaze 100% algodão, impregnada com sulfato de cálcio seco (GESSO COLOIDAL), com componentes químicos na proporção adequada, com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente garroteamento na aplicação, cor BRANCA, temperatura da água de saturação 20 a 25 graus centígrados, tempo de imersão de 02 segundos, secagem de 05 a 06 minutos, enrolada em forma contínua, em tubo plástico, embalada em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão, atender NBR 14852. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	Embalagem 1 unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	30	0	30
57	EBS00559	400590	461250	EBS00559 - Eletrodo COM PINO DE CARBONO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, DESCARTÁVEL, INFANTIL: hipoalergênico, impermeável; com superfície auto-colante de espuma de polietileno ou rayon de viscose; com pino totalmente em carbono, possibilitando a utilização em exames de imagens e proporcionando alta condutividade dos impulsos elétricos; dispositivo de conexão universal; gel condutor sólido; com boa aderência, resistente a sudorese e ao esforço de estresse físico; termossensível, que suporte permanência de 24 horas.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	9.400	400	9.800
58	EBS00614	402232	616018	EBS00614 - Fralda DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO OU PÓS CIRÚRGICO. PESO MÍNIMO DE 70KG, PESO MÁXIMO 90 KG, CINTURA MÁXIMO DE 160 CM, com gel absorvente que garanta maior absorção tanto para homem, quanto para mulher; que o algodão não desfaça quando molhado, possuir dois adesivos laterais com sistema de recolagem; com 2 a 4 elásticos nas pernas, com formato anatômico ajustando-se as pernas da pessoa com barreira lateral antivazamento, sem deixar marcas. Todo o material deve ser resistente, macio, confortável,	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	25.000	250	25.250

				propiciar ajuste seguro ao corpo, adesividade e absorção segura, livre de impurezas e irritantes dérmicos. Embalagem plástica resistente com identificação do produto, lote e validade.						
59	EBS00615	402263	616019	EBS00615 - Fralda DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO OU PÓS CIRÚRGICO. PESO ACIMA DE 90 kg, CINTURA MÁXIMA DE 160 CM, com gel absorvente que garanta maior absorção tanto para homem, quanto para mulher; que o algodão não desfaça quando molhado, possuir dois adesivos laterais com sistema de recolagem; com 2 a 4 elásticos nas pernas, com formato anatômico ajustando-se as pernas da pessoa com barreira lateral antivazamento, sem deixar marcas. Todo o material deve ser resistente, macio, confortável, propiciar ajuste seguro ao corpo, adesividade e absorção segura, livre de impurezas e irritantes dérmicos. Embalagem plástica resistente com identificação do produto, lote e validade.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	20.000	0	20.000
60	EBS04918	402184	314492	EBS04918 - SACO PLÁSTICO descartável PARA CADÁVER ADULTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 cm x 220 cm, embalagem reforçada, sem soldas, com zíper frontal que vai de uma extremidade a outra, resistente a rupturas. Veda completamente o corpo, evitando contato com o meio externo. Sem impressões e com etiqueta de identificação em EVA e clipada ao zíper. Deve ser de cor ESCURA, impossibilitando a visualização da parte interna da cobertura para óbito.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	1.600	0	1.600
61	EBS11550	400289	438065	EBS11550 - Papel para ECG - IMPRESSÃO TERMOSENSÍVEL, aplicação: impressão de exames de ELETROCARDÍOGRAFO. DIMENSÕES: CERCA DE 230 mm X 30 m. COMPATÍVEL COM APARELHO ALFAMED - RITMUS - 1200.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	600	0	600
62	EBS01130	213241	454555	EBS01130 - Máscara FACIAL TIPO VENTURI, TAMANHO PEDIÁTRICO, em PVC OU SIMILAR, formato anatômico. Máscara com 2 orifícios laterais, fixador elástico para ajuste facial, clipe nasal embutido com ajuste seguro. TRAQUEIA CORRUGADA DE 18 cm COM CONECTOR, conectores com válvula para regulação de concentração de O2 (fio2), 24%, 28%, 31%, 35%, 40% e 50%, extensão para umidificador com conexão universal segura ao sistema de O2. Permitir limpeza. Atóxica, embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	30	10	40

				MS. RESISTENTE A TERMODESINFECÇÃO ATÉ 85°C.						
63	EBS01145	402824	451106	EBS01145 - Máscara LARÍNGEA em SILICONE, para PACIENTES COM 20 a 30 kg. TAMANHO 2,5. Látex free, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO permitindo descompressão passiva e ativa por aspiração do conteúdo gástrico com sonda gástrica. Tubo transparente em PVC, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo suporte ventilatório com pressão positiva de > 30 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa. AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	10	5	15
64	EBS01147	402221	451073	EBS01147 - Máscara LARÍNGEA em SILICONE, para PACIENTES COM 50 a 70 kg. TAMANHO 04. Látex free, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO permitindo descompressão passiva e ativa por aspiração do conteúdo gástrico com sonda gástrica. Tubo transparente em PVC, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo suporte ventilatório com pressão positiva de > 30 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa. AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	20	10	30
65	EBS01136	178829	454584	EBS01136 - Máscara FACIAL ADULTO TAMANHO 4 (quatro) M, EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, para anestesia, ventilação ou reanimação manual, formato anatômico triangular ou redondo, peça única (monobloco), conexão universal. RESISTENTE A TERMODESINFECÇÃO ATÉ 85°C.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	20	10	30
66	EBS02016	400277	454582	EBS02016 - Máscara FACIAL ADULTO TAMANHO 5 (cinco) G, EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, para anestesia, ventilação ou reanimação manual, formato anatômico triangular ou redondo, peça única (monobloco), conexão universal. RESISTENTE A TERMODESINFECÇÃO ATÉ 85°C.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	20	0	20
67	EBS01177	286970	478902	EBS01177 - Bolsa DE VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA, EM SILICONE, COM CAPACIDADE DE 3 litros, anel e presilha para	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	10	5	15

				embocadura. Embalagem segura contendo identificação do produto, lote e validade. AUTOCLAVÁVEL A 134°C.						
68	EBS07057	400478	478901	EBS07057 - BOLSA DE VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA, em SILICONE, com CAPACIDADE DE 5 LITROS, anel e presilha para embocadura. Embalagem segura contendo identificação do produto, lote e validade. AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	10	5	15
69	EBS01183	402798	456102	EBS01183 - Conjunto DE ANESTESIA/VENTILAÇÃO MANUAL, tipo BARAKA, duplo T, tamanho INFANTIL/ PEDIÁTRICO. BALÃO EM SILICONE COM CAPACIDADE DE 1,0 litros; 01 CONECTOR 90 graus, válvula unidirecional EM POLICARBONATO e válvula de segurança; MÁSCARA com formato anatômico em silicone; TUBO CORRUGADO EM SILICONE medindo 30 cm; 02 INTERMEDIÁRIOS T de AYRES. AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	Conjunto	Produtos para Saúde	Material Respiratório	10	5	15
70	EBS01180	400558	456097	EBS01180 - Conjunto DE ANESTESIA/VENTILAÇÃO MANUAL, tipo BARAKA, duplo T, tamanho ADOLESCENTE. BALÃO EM SILICONE COM CAPACIDADE DE 2,0 litros; 01 CONECTOR 90 graus, válvula unidirecional EM POLICARBONATO e válvula de segurança; MÁSCARA com formato anatômico em silicone; TUBO CORRUGADO EM SILICONE medindo 30 cm; 02 INTERMEDIÁRIOS T de AYRES. AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	Conjunto	Produtos para Saúde	Material Respiratório	20	0	20
71	EBS01192	400386	435410	EBS01192 - Umidificador PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, composto por: FRASCO COM CAPACIDADE DE 250 ml, EM PLÁSTICO, translúcido, com indicação de níveis máximo e mínimo. TAMPA EM NYLON OU POLIPROPILENO de alta resistência com bico para saída de oxigênio. ROSCA DE METAL PADRÃO ABNT adaptável a válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Todo material deve ser resistente e seguro Apresentar registro Anvisa. Embalagem individual, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. RESISTENTE A TERMOSINFEÇÃO ATÉ 85°C.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	200	0	200
72	EBS07112	404907	452990	EBS07112 - Guia de intubação traqueal tipo BOUGIE VENTILADO, para intubação traqueal difícil, TAMANHO ADULTO, material revestido em POLÍMERO. Compatível com tubos endotraqueais de DIÂMETRO de cerca de 5 mm a cerca de 10 mm, COMPRIMENTO cerca de 60 cm, segmento distal ANGULADO, superfície	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	70	0	70

				antiaderente. Marca nítida indicativa do ponto de deflexão e da profundidade, ponta maciça arredondada. Todo o material deve ser isento de látex, resistente e propiciar utilização segura. ESTÉRIL e DESCARTÁVEL. Embalagem individual, contendo identificação do produto, lote e validade.						
73	EBS05080	405127	452989	EBS05080 - Guia de intubação traqueal tipo BOUGIE para intubação traqueal difícil, TAMANHO INFANTIL, material revestido em POLÍMERO. Compatível com tubos endotraqueais de DIÂMETRO de cerca de 2,5 mm a cerca de 4,5 mm, COMPRIMENTO cerca de 50 cm, segmento distal ANGULADO, superfície antiaderente. Marca nítida indicativa do ponto de deflexão e da profundidade, ponta maciça arredondada. Todo o material deve ser resistente e propiciar utilização segura. ESTÉRIL e DESCARTÁVEL. Embalagem individual, contendo identificação do produto, lote e validade.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	50	0	50
74	EBS02220	402795	475100	EBS02220 - Bocal descartável tipo TUBETES para ESPIROMETRIA, confeccionado em PAPELÃO RESISTENTE, DIMENSÕES: 65 a 70 mm x 30 mm x 32 mm (comprimento x diâmetro interno x diâmetro externo), com película plastificada na parte externa, evitando que o bocal cole nos lábios do paciente durante o teste de espirometria. Com dados de identificação e registro na Anvisa.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	100	0	100
75	EBS07070	401685	455842	EBS07070 - Conector EM COTOVELO 90°, uso em CIRCUITO VENTILATÓRIO, DIMENSÕES DE 22 M x 22 M x 15 F. AUTOCLAVÁVEL A 134°.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	50	0	50
76	EBS09212	401689	455839	EBS09212 - Conector Y, SEM FURO. Uso em circuito de respirador ADULTO de 22 MM. AUTOCLAVÁVEL A 134°.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	50	0	50
77	EBS01191	402064	435425	EBS01191 - Macronebulizador PARA OXIGÊNIO, TAMANHO ADULTO. Composto por: frasco em plástico injetado de alta resistência, graduado, capacidade de até 500 ml. Traqueia em silicone, flexível e lisa internamente, conexão em metal com rosca. MÁSCARA FACIAL em PVC macio, flexível e transparente, presilhas para fixação na cabeça. Obs.: COPO, TAMPA E MÁSCARA PASSÍVEIS DE TERMODESINFECÇÃO A 85°C TRAQUEIA AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	150	0	150
78	EBS00448	402273	604925	EBS00448 - Avental CIRÚRGICO, ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL. Confeccionado em não-tecido	Unidade	Produtos para Saúde	Paramentação Assistencial	13.000	1.500	14.500

				SMS, 100% polipropileno, grau médico, antiestático. Possuir GRAMATURA MÍNIMA de 50 g/m². MEDIDAS de 160 cm de largura, 120 cm de comprimento. Mangas longas de 70 cm de comprimento mínimo. Reforço impermeável em polietileno no tórax, abdômen e membros inferiores e mangas. Repelente a fluidos corporais, antialérgico, atóxico, livre de látex, resistente à abrasão (baixo desprendimento de partículas, reduz risco de contaminação), resistência microbiológica, confortável ao usuário, transpirável, descartável. Gola tipo raglan, mangas longas, punhos em 100% poliéster e/ ou algodão, canelado em malha para maior segurança, com adequado ajuste, e alça fixadora para dedo polegar (dedal). Fechamento nas costas ajustável por velcro ou tiras. Faixa de amarração na cintura com transpasse lateral (tipo opa) e costuras seladas. Acompanha 01 toalha absorvente em não tecido. Possuir dobradura asséptica, acondicionado em envoltório de não tecido SMS. Todo material acondicionado em embalagem de papel grau cirúrgico e filme de polietileno. Deve atender aos requisitos das normas técnicas ABNT NBR ISSO 13688:2017, ABNT NBR 16064:2016, ABNT NBR 14873:2002. Apresentar registro no Ministério da Saúde/Anvisa, e laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE) do produto acabado. Deve possuir certificado de aprovação (CA) válido. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5 cm para mais ou menos.						
79	EBS00463	400498	628240	EBS00463 - Gaze em COMPRESSA HIDRÓFILA, ESTÉRIL, MEDINDO 15 X 10 CM (dimensão fechada e 10 x 60 cm (dimensão aberta), com no mínimo 13 FIOS/CM², composta por uma camada de algodão hidrófilo BRANQUEADO, purificado, envolvida por uma camada de gaze confeccionada EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, branqueado, purificado, livre de amido, alvejante óptico, falhas ou fios soltos, cobrindo toda a extensão do algodão. Embalagem individual, resistente, segura, com abertura asséptica e sem liberação de partículas, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	Embalagem 1 unidade	Produtos para Saúde	Paramentação Assistencial	156.000	0	156.000
80	EBS00480	401790	634184	EBS00480 - Óculos de PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL	Unidade	Produtos para Saúde	Paramentação Assistencial	1.500	100	1.600

				ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTIEMBAÇANTE, modelo lentes apoio nasal com proteção lateral, incolor/haste tipo espátula regula comprimento. Lente única, ampla visão. Todo o material deve ser resistente a ranhuras, a agressores mecânicos e químicos, de fácil manuseio e higienização, proporcionar conforto, ajuste adequado ao rosto e vedação segura contra partículas volantes. Embalagem individual resistente, com identificação do produto, devendo apresentar CA.						
81	EBS00108	404797	619823	EBS00108 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO PEQUENA (P). Comprimento mínimo 220 mm. ISENTA DE TALCO LUBRIFICANTE, NÃO ESTÉRIL, forma ambidestra. Textura uniforme, resistente, isento de irritantes dérmicos, resíduos e impurezas. Punho ajustado e de fácil calçamento. Embalagem resistente com indicação de abertura picotada, contendo identificação do produto, lote e validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa. Apresentação: caixa com 100 unidades (50 pares).	Unidade	Produtos para Saúde	Paramentação Assistencial	200	50	250
82	EBS00452	401755	604968	EBS00452 - Avental HOSPITALAR PARA EXPURGO, TAMANHO G: 1,30 m (c) x 1,40 m de circunferência (no mínimo) camada externa laminado impermeável, camada interna em polipropileno com GRAMATURA MÍNIMA DE 40 g/m². Decote redondo, manga longa soldada eletronicamente para proteção de todo o braço, punho com elástico ou com ribana e fixador para dedo (dedal), parte posterior com proteção e sistema ajuste adequado. Material totalmente IMPERMEÁVEL, respirável, macio, inodoro, resistente, com acabamento regular, e que propicie mobilidade adequada, proteção segura e conforto. Uso único, NÃO ESTÉRIL. Embalagem resistente e segura, com identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS e CA e documentos confirmando características do material.	Unidade	Produtos para Saúde	Paramentação Assistencial	6.500	2.000	8.500
83	EBS00470	400258	481795	EBS00470 - Lençol DESCARTÁVEL PARA MACA. COM ELÁSTICO. MEDIDAS DE 0,95 M x 2,05 M. Aceita-se variação de 5 cm para mais ou menos.	Unidade	Produtos para Saúde	Paramentação Assistencial	5.000	0	5.000

				CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA MÍNIMA DE 30 g, 100% polipropileno, material hipoalergênico, atóxico, não estéril.						
84	EBS00476	400330	485529	EBS00476 - Máscara de PROTEÇÃO FACIAL, tipo RESPIRADOR, classe PFF2, com formato CONCHA, com filtro para partículas biológicas na forma de aerossóis, EM NÃO TECIDO, USO HOSPITALAR. Constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas, duas tiras elásticas para ajuste e fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara. Material resistente, macio, isenta de irritantes dérmicos que propicie o ajuste anatômico. Eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros. Tamanho regular. Descartável, atóxica, hipoalergênica e inodora. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) para este tipo de produto PFF2 e da NIOSH como N95 e registro Anvisa.	Unidade	Produtos para Saúde	Paramentação Assistencial	50.000	1.000	51.000
85	EBS08618	400531	438247	EBS08618 - Cateter INTRAVENOSO PERIFÉRICO, TAMANHO 20 G x 1.25 pol, COM TUBO EXTENSOR COM CLAMP, e injetor que suporte altas pressões 300 PSI, indicado na terapia intravenosa periférica de média duração. EM POLIURETANO (vialon), (sem efeito memória), transparente e RADIOPACO, com conector luer lock, câmara de refluxo transparente, com empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo, com asa de fixação. Tipo uso descartável, ESTÉRIL, apirogênico. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	6.000	0	6.000
86	EBS08619	400532	438244	EBS08619 - Cateter INTRAVENOSO PERIFÉRICO, TAMANHO 22 G x 1.00 pol, COM TUBO EXTENSOR COM CLAMP, e injetor que suporte altas pressões 300 PSI, indicado na terapia intravenosa periférica de média duração. EM POLIURETANO (vialon), (sem efeito memória), transparente e RADIOPACO, com conector luer lock, câmara de refluxo transparente, com empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo, com asa de fixação. Tipo uso descartável, ESTÉRIL, apirogênico. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote,	Unidade	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	8.600	0	8.600

				validade e registro no Ministério da Saúde.						
87	EBS01131	404891	454574	EBS01131 - Máscara DE OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. Em formato anatômico, material transparente, maleável, ISENTO DE LÁTEX. Clipe em alumínio para melhor ajuste, tiras de fixação elásticas ajustáveis. TUBOS DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 200 cm. Conector padrão, possuir válvulas anti refluxo que impedem a reinalação unidirecional (inspiratória e expiratória). AUTOCLAVÁVEL A 134°C	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	470	0	470
88	EBS01197	402853	456411	EBS01197 - Reanimador MANUAL, USO NEONATAL, esterilizável. BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE, de alta qualidade, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 250 ml, acompanha máscara de tamanho compatível com formato anatômico em material macio, resistente e translúcido, com encaixe perfeito a válvula permitindo giro de 360 graus nos dois sentidos), válvula superior não reinalatória limitadora de pressão (pop-off) 40 cmH2, corpo principal, válvula inferior de entrada de O2, válvula da bolsa, bolsa reservatório de oxigênio com capacidade máxima de 500 ml, extensão para ligação à rede de oxigênio. Todo o conjunto deve ser desmontável, o diafragma, válvulas e demais peças que compõem o reanimador ofertado devem ser vendidas no mercado de forma avulsa. Possuir registro no Ministério da Saúde/Anvisa. AUTOCLAVÁVEL A 134°C	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	5	0	5
89	EBS02223	400514	617194	EBS02223 - Capa de proteção para CÂMARA DE VÍDEO E FIBRA ÓTICA, para cabos utilizados em vídeo cirurgias 15 x 250 a 300 cm, ESTÉRIL, uso único, PLÁSTICO TRANSPARENTE, flexível, com dispositivo fixação segura em uma das extremidades. Todo material deve ser resistente, isento de resíduos e impurezas, propiciar manuseio fácil e seguro, e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente, segura, com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	3.100	600	3.700
90	EBS12731	402117	456406	EBS12731 - Reanimador MANUAL, USO ADULTO, esterilizável. BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE, de alta qualidade, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 1300 ml, acompanha máscara de tamanho compatível com	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	80	6	86

				formato anatômico em material macio, resistente e translúcido, com encaixe perfeito a válvula permitindo giro de 360 graus nos dois sentidos, válvula superior não reinalatória limitadora de pressão (pop-off) 60 cmH2, corpo principal, válvula inferior de entrada de O2, válvula da bolsa, bolsa reservatório de oxigênio com capacidade mínima de 1500 ml, extensão para ligação à rede de oxigênio. Todo o conjunto deve ser desmontável, os diafragmas, válvulas e demais peças que compõem o reanimador ofertado devem ser vendidas no mercado de forma avulsa. Possuir registro no Ministério da Saúde/Anvisa. AUTOCLAVÁVEL A 134°C						
91	EBS05203	EBS05203	479619	EBS05203 - Filtro BACTERIANO E VIRAL TIPO HMEF, ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO, trocador de calor e umidade, para ser acoplado aos sistemas ventilatórios (colocados entre o tubo endotraqueal/traqueostomia e o conector em Y do circuito do ventilador mecânico), promovendo filtração bacteriana e viral. Evita infecção respiratória durante a administração de gases ou vapores anestésicos, com a utilização de apenas uma peça do filtro HMEF, protege-se as linhas inspiratória e expiratória ao mesmo tempo. Membrana hidrofóbica e higroscópica, eletrostática, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA E VIRAL 99,999%. Possui traqueia corrugada com conexões padrão, extensível de material maleável de 8 a 15 cm. VOLUMES CORRENTES DE 150-300 ml, aproximadamente, COM ESPAÇO MORTO PADRÃO. Todo o sistema deve ser resistente, atóxico, livre de resíduos e impurezas, propiciar ajuste seguro nas conexões, filtragem segura, manuseio fácil, segurança na utilização e atender à legislação vigente. Embalagem contendo identificação do produto, lote e validade.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Respiratório	3.000	500	3.500
92	EBS11961	EBS11961	435998	EBS11961 - Sonda FOLEY nº 08. COMPRIMENTO 30 a 40 (+/-2) cm, COM BALÃO resistente e simétrico de cerca de 5 cc, EM SILICONE PURO, livre de látex, atóxica, flexível, atraumática, O2 (DUAS) VIAS, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	50	0	50

				estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.						
93	EBS10170	406566	616010	EBS10170 - Fralda DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS COM PESO DE 15 kg a 25 kg (+/- 1 kg): com flocos de gel super absorvente, distribuídos em camadas favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança; atóxica; inodora; unissex; antialérgica; com faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva; linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que se ajustam (prevenindo vazamentos), sem deixar marcas. Na embalagem e no produto não podem conter desenhos de mamadeira e/ou chupetas (conforme exigência de credenciamento do programa hospital amigo da criança). Embalagem plástica resistente com identificação do produto, lote e validade.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	3.120	0	3.120

ANEXO II - ANÁLISE DE RISCOS - EXECUÇÃO DO CONTRATO

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

À Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) – Hospital Universitário XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (HUXX / UFX),
Unidade Gestora (UG) XXXXXXXXXXXX.

Dados da Empresa
Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CEP: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Correio Eletrônico: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Dados Bancários: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº XX/XXXX.

Declaramos que esta oferta tem **validade de 90 (noventa) dias**.

Os bens cotados nesta proposta dispõem das seguintes características:

Item	Descrição (conforme DCB)	Unidade de Medida	Qtde.	Marca e Fabricante	Quantidade Embalagem	Registro na Anvisa	Valor unit.	Valor total
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX

Declaro que os itens acondicionados em blister, são fracionáveis, e possuem distanciamento mínimo de 2mm de solda entre as unidades.

Declaro ter tomado pleno conhecimento do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da presente licitação estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços.

Declaro que os preços ofertados contemplam todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas, que a empresa possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.

Anexo à Proposta: Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

(Assinado eletronicamente)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo / Função: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
(local e data)

INSTRUÇÕES:

- a) A descrição e a disposição de itens da proposta de preços devem obedecer ao padrão proposto.
- b) Os valores correspondentes a cada item devem ser informados em separado, considerando seus preços unitários e totais (por item).

ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
Contrato / ARP nº	XX/202X
Unidade Solicitante	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - UASG XXXXXXX
Nota de Empenho nº	202XNEXXXXXXX
Solicitação de Compra nº	XXXXXXXXXX

Contratada	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Eletrônico	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Apresentação	Marca	Catmat	Cod Ebserh	Cod. AGHU	Qtde.	Valor unit.	Valor total
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo para entrega	Conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência
Data prevista para entrega	XX/XX/202X
Condições para entrega	Conforme estabelecido no Termo de Referência

Local de entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Horário de entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contato para entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Programação de Entrega:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Demais observações Relevantes:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Aplicação de Penalidades :	Conforme estabelecido no Edital, seus anexos, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento da ARP ensejará aplicação das sanções conforme estabelecidas no RCC 3.0.

Pela inexecução total ou parcial da ARP, a CONTRATANTE poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

2. Multa:

Moratória de **XX% (xxxxx por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o **valor da parcela inadimplida**, até o limite de **15 (quinze)** dias. Após o **15º** dia e a critério da CONTRATANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Moratória de **XX% (xxxxx por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o **valor da parcela inadimplida**, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima;

Compensatória, para a inexecução parcial do contrato, de **XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento)** do **valor total da contratação**;

Compensatória, para a inexecução total do contrato, de **XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento)** do **valor total da contratação**;

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a HU Brasil, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

(assinado eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços / Contrato
Portaria de Designação nº **XX/202X**

ANEXO V - MODELO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
Contrato / ARP nº	XX/202X
Unidade Contratante	XX - UASG XXXXXXXX
Nota de Empenho nº	202XNEXXXXXXX

Contratada	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Eletrônico	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	XX/202X
Valor total	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Remessa referente aos itens entregues	1ª / 2ª / 3ª
Valor da remessa	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Data prevista para entrega dessa remessa	XX/XX/202X

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	XXXX
Data de recebimento dos materiais	XX/XX/202X
Data do Termo de Recebimento Provisório	XX/XX/202X

Manifestação da Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços ou do Contrato	
☐ Cumprimento integral das obrigações	☐ Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):
A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência?	☐ Sim ☐ Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta ou solicitação de Carta de Compromisso de Troca)
Houve atraso injustificado na entrega dos insumos?	☐ Sim (XX dias de atraso, resultando em aplicação de multa) ☐ Não (pagamento integral)
Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento)	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Valor da Multa Aplicada	R\$ XXXXXXXXXX
Valor devido à empresa contratada (valor devido deduzido da multa)	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços / Contrato
Portaria de Designação nº XX/202X



Documento assinado eletronicamente por **Giseanny Valeria Nascimento Da Costa Oliveira, Assistente Administrativo**, em 13/07/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **David dos Santos Bermeu, Chefe de Unidade**, em 13/07/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Johnny da Silveira Ferreira, Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 13/07/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loiani do Socorro Palheta de Miranda, Enfermeiro(a)**, em 13/07/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Vianna Cortez de Souza, Gerente, Substituto(a)**, em 13/07/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62816050** e o código CRC **1E56717A**.

Referência: Processo nº 23768.014283/2026-48 SEI nº 62816050